ANNO XXX. N. 40.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 18 DE FEVEREIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 1/4 a 28 3/8 d. por 1$000
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 de rebate.

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Pesos columnarios. . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Fevereiro 4 Quarto crescente as 8 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 8 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. S. Gregorio p.; S. Catharina de reis.
14 Terça. S. Valentim m.; Ss. Auxencio e Ef.
15 Quarta. Trasladação de S. Antonio; S. Jovita.
16 Quinta. Ss. Porfirio, Samuel e Jeremias mm.
17 Sexta. Ss. Polycronio b.; e Secundianno mm.
18 Sabbado. S. Theotonio 1.º Prior de S. Cruz.
19 Domingo. da Sexagesima (Estação a S. Paulo) S. Conrado f.; S. Gabino m.; S. Alvaro.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

1.ª *Secção.*—Ministerio dos negocios da justiça. —Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr.— Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Ex. datado de 2 de setembro passado, em o qual expõe que havendo sido responsabilisado ex-officio pelo juiz de direito da comarca da Victoria, o juiz municipal do Rio Formoso, bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, e sendo este absolvido, requerêra a V. Ex. que fizesse as communicações necessarias, e permittisse que entrasse em exercicio; que mandando V. Ex. ouvir ao conselheiro presidente da relação sobre este respeito, opinara elle que tal requerimento não merecia ser attendido, não só porque a essa presidencia não pertence executar as decisões dos juizos de direito, como tambem porque a sentença que absolveu ao dito juiz ainda não tinha passado em julgado, sendo certo que tendo sido a suspensão um effeito da pronuncia, e não proveniente de acto algum da presidencia, ao juiz competente devia elle dirigir-se para requerer o que conviesse e achasse a bem de seu direito, abstendo-se assim de envolver o governo em objecto de competencia do poder judiciario; que do dito parecer do conselheiro presidente da relação collige-se que elle está persuadido de que os presidentes de provincia nada tem que entender com os juizes, quando responsabilisados e suspensos, não por acto do governo, mas por decisão do poder judiciario; em consequencia pede V. Ex., pela razão que pondera, que o governo imperial o esclareça sobre este objecto para que possa conduzir-se com o necessario acerto.

Houve o mesmo augusto senhor, tomando em consideração o officio de V. Ex., e ouvindo o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, com cujo parecer se conformou, mandar declarar a V. Ex. que, posto não fosse necessaria a autoridade de V. Ex. para que o dito juiz municipal entrasse em exercicio, porque era este o affeito e consequencia da sentença do juiz de direito que o absolveu, todavia he incontestavel o direito que tinha V. Ex. de ser informado se effectivamente estava absolvido o mesmo juiz municipal, não só para expedir as communicações necessarias ás autoridades e estações competentes, senão porque, como primeira autoridade da provincia e exercendo o direito de inspecção sobre os empregados que nella se acham, de qualquer classe e graduação, deve saber quaes os empregados que estão ou entram em exercicio, se tem residencia ou se ausentam-se, se se acham suspensos e processados, se foram absolvidos ou condemnados, e finalmente como cumprem seus deveres; sendo que além da obrigação que em geral corresponde aquelle direito da parte de todos os empregados, á vista da lei de 3 de outubro de 1834, de informar ao presidente da provincia sobre todas as occurrencias relativas ao exercicio, suspensão responsabilidade, absolvição e condemnação dos empregados publicos, esta obrigação he especial e expressa quanto aos juizes municipaes, de orphãos e promotores, á vista do art. 37 e seguintes do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 afim de que possam os presidentes preencher o dever que lhes incumbe no tocante á informação [illegible] dos mesmos empregados; o que tudo V. Ex. communicará ao mencionado presidente da relação para sua intelligencia.

Deos guarde a V. Ex.— *José Thomaz Nabuco de Araujo.*— Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

— Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Ex. de 14 de dezembro passado, remettendo o do juiz de direito da segunda comarca dessa provincia, em o qual, ponderando que, por aviso n. 172 de 13 de dezembro de 1847, está decidido: 1.º, que uma vez que o juiz *a quo* reforme o seu despacho, como lhe faculta o art. 74 da lei de 3 de dezembro de 1841, não deve o recurso subir ao conhecimento do juiz *ad quem*; 2.º, que no caso de despacho reformado offender o direito da parte adversa, póde esta interpor recurso, como de qualquer outro despacho; propõe o dito juiz de direito as duvidas seguintes: 1.º, o recurso interposto do despacho reformado deve continuar em auto separado? 2.º, o juiz *a quo* póde no segundo recurso reformar o seu despacho, como póde no primeiro? Entende o mesmo juiz de direito que, não se dando no novo recurso a mesma razão que se dá no primeiro para ser processado separadamente e não ser admittido no processo originario, deve continuar nos autos do primeiro, sem infracção do art. 72 da citada lei, guardando-se, quanto ao mais, os termos e formalidades legaes. A respeito da segunda questão, pensa o referido juiz que admittindo-se que o juiz *a quo* póde reformar o seu segundo despacho, dar-se-hia o absurdo de não subir nunca o recurso ao juiz superior, uma vez que áquelle faculte-se o direito de ir reformando seus despachos á proporção que delles recorrerem. — Houve por bem S. M. o Imperador, ouvindo o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, decidir, quanto á primeira duvida, que sendo reformado em virtude do art. 74 da lei de 3 de dezembro de 1841 pelo juiz *a quo* o despacho do qual se recorreu, devem os autos do recurso ajuntar-se aos autos originaes, para que o despacho de reforma surta seu effeito, procedendo-se a respeito do recurso que deste outro despacho se interpozer do mesmo modo e como se procedeu a respeito do primeiro, guardadas exactamente as formalidades estabelecidas pelo art. 72 e seguintes da dita lei, sendo que fôra contrario aos ditos artigos que o novo recurso com prejuizo ou suspensão do primeiro corresse nos autos delle, he incurial que desses autos do primeiro recurso fossem extrahidos os traslados do segundo. Quanto á segunda duvida, que á face do art. 74 da mesma lei e do citado aviso n. 172, não he licito duvidar que póde o juiz *a quo* reformar o segundo despacho, como reformou o primeiro, não sendo admissivel, por gratuita hypothese, que o juiz de direito figura, de não subirem nunca os autos ao juiz superior, uma vez que o juiz *a quo* va reformando os seus despachos á proporção que delles recorrerem.

Deos guarde a V. Ex.— *José Thomaz Nabuco de Araujo.*— Sr. presidente da provincia da Parahiba.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de janeiro de 1854.

Portaria—Desonerando, de conformidade com a proposta do desembargador chefe de policia interino, a Antonio Teixeira de Macedo do cargo de delegado do termo de Garanhuns e nomeando em seu lugar ao capitão Carlos de Moraes Camisão.—Communicou-se ao mencionado desembargador.

Dita — Exonerando na mesma conformidade a Bento José Alves de Oliveira do cargo de subdelegado da freguezia de S. Bento em Garanhuns.—Fez-se igual communicação.

— 24 —

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o desembargador chefe de policia em officio desta data, resolve desonerar do cargo de subdelegado do primeiro districto da freguezia da Escada a Candido José Lopes de Miranda, e nomear para o referido cargo a Henrique Marques Lins e para o do segundo districto da mesma freguezia a Francisco Antonio de Barros e Silva.—Communicou-se ao mencionado desembargador.

— 7 de fevereiro.—

Portaria--O presidente da provincia tendo em vista a proposta do tenente coronel commandante do 1. batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda e Iguarassú de 3 do corrente, e a informação do respectivo commandante superior da mesma data, resolve, nos termos do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão os cidadãos seguintes:

Estado maior do batalhão
Alferes secretario—Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
1.ª companhia.
Commandante—Major João Baptista da Silva Manguinho.
Tenente—[illegible]
Alferes—Manoel Norberto da Costa.
2.ª companhia.
Capitão—Francisco Luiz Virães.
Tenente—Christovão Pereira Pinto.
3.ª companhia.
Capitão—João Gonçalves Rodrigues França.
Tenente—Manoel da Porciuncula Ferreira.
4.ª companhia.
Capitão—Manoel Esteves d'Abreu.
Tenente—Manoel Pinto da Silva.
Alferes—Pedro Antonio de Mello.
5.ª companhia.
Capitão—José Xavier Cavalcanti da Rocha Wanderley.
Tenente—Joaquim Estanislão Cavalcanti d'Albuquerque.
Alferes—Francisco Muniz das Chagas Pacheco.
6.ª companhia.
Capitão—João da Cruz Fernandes de Souza.
7.ª companhia.
Capitão—Francisco Muniz dos Anjos Paula.
Tenente—Antonio Pinto da Motta.
8.ª companhia.
Alferes—Antonio Lobo de Albertim de Miranda Henriques.
» Francisco Pereira Marques.
Communicou-se ao mencionado commandante superior.

— 9 —

Portaria — O presidente da provincia conformando-se com a proposta do tenente-coronel commandante do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú datada de 24 de novembro do anno proximo findo, e tendo em vista a informação do commandante superior da mesma guarda nacional de 9 de dezembro ultimo resolve, nos termos do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 nomear para officiaes do referido batalhão aos cidadãos seguintes:

Estado-maior.
Tenente-quartel-mestre — Francisco João do Pillar.
Cirurgião (com a graduação de tenente) — Manoel Lins de Albuquerque.
Alferes secretario — Delmino Gomes Pereira.
1.ª companhia.
Capitão — Pedro José Monte Negro Villarim.
Alferes — Domingos Gonçalves Pereira Bastos.
» Antonio José Ferreira.
2.ª companhia.
Tenente—Luiz Ignacio Teixeira de Araujo.
Alferes—Joaquim dos Santos Teixeira Cavalcanti.
3.ª companhia.
Capitão — Francisco Joaquim Cavalcanti Galvão.
Tenente— Francisco Cockles Teixeira de Araujo.
Alferes — João Baptista Cavalcanti.
» André Cavalcanti de Albuquerque.
4.ª companhia.
Capitão — Manoel Joaquim da Fonseca Galvão.
Tenente— Francisco José Cavalcanti Galvão.
Alferes — Antonio de Araujo Pinheiro.
» Pedro Antonio Alves Machado.
5.ª companhia.
Commandante — major Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda.
Tenente— Guilherme Ferreira de Alcantara.
Alferes — João Henriques de Miranda.
» Candido Lopes de Albuquerque.
6.ª companhia.
Tenente— Romão da Cunha Amaral.
Communicou-se ao commandante superior.

Dita — O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do tenente-coronel commandante do terceiro batalhão de infantaria da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú datada de 7 de dezembro ultimo e a informação do respectivo commandante superior de 9 do mesmo mez, resolve nos termos do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão aos cidadãos abaixo declarados.

Estado maior.
Tenente-quartel-mestre — Francisco Xavier Dias de Albuquerque.
Alferes-porta-bandeira — Estevão Francisco Pessoa.
1.ª companhia.
Capitão — Hermano José da Silva.
Tenente— Antonio Gomes Ferreira de Abreu.
3.ª companhia.
Tenente— João Luiz Antonio da Silva.
5.ª companhia.
Capitão — Francisco Xavier Soares de Albuquerque Junior.
6.ª companhia.
Capitão — José Rufino Coelho Catanho.
Communicou-se ao commandante superior.

— 10 —

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, dizendo que póde autorisar a descarga da bayoneta com bainha, talabarte e chapa que perdeu uma das praças do quarto batalhão de artilharia a pé, na occasião de virar-se a balsa em que ellas vieram de Fernando por ordem do respectivo commandante.

[illegible] ao director do arsenal de guerra para satisfazer o pedido que S. Exc. remetteu, sendo os artigos de fardamento de que elle trata, tirados do que o mesmo batalhão recolheu ao dito arsenal.—Fez-se o officio de que se trata.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que seja eliminado do numero dos recrutas e entregue com segurança ao desembargador chefe de policia interino, afim de responder pelo crime porque está pronunciado na subdelegacia dos Afogados o recruta João Jacintho de Santa Anna.—Communicou-se ao mencionado desembargador.

Dito — Ao mesmo, para mandar destacar na villa de Iguarassú, a disposição do respectivo delegado, seis praças de primeira linha, as quaes podem ser tiradas da força que S. Exc. para alli fez seguir, em consequencia de ordem da presidencia, recolhendo-se as demais ao corpo a que pertencem.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando a expedição de suas ordens para que o piloto escrivão da escuna *Lindoia*, Francisco José de Araujo Vianna e Almeida, que se acha recolhido a enfermaria daquelle arsenal se apresente ao marechal commandante das armas, para ser inspeccionado pelos cirurgiões de primeira linha.—Officiou-se ao referido marechal neste sentido.

Dito — Ao mesmo, recommendando que expessa suas ordens ao commandante do patacho *Pirapama*, para fazer apresentar hoje mesmo ao presidente do conselho administrativo uma pessoa de sua confiança para assistir a medição da farinha de mandioca que se tem de remetter proximamente para o presidio de Fernando, devendo a mencionada farinha ser recolhida ao mesmo patacho, aó passo que se for medindo.—Inteirou-se ao supradito presidente.

Dito — Ao commandante do presidio de Fernando, dizendo que, com a informação que remette por copia do presidente do conselho administrativo, responde ao officio em que Smc. dá parte da falta encontrada na farinha ultimamente enviada para aquelle presidio, e recommendando que faça enviar para esta capital, afim de ser votejada opportunamente a medida por que se costuma alli examinar a farinha destinada para fornecimento do mencionado Presidio.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, para mandar receber do juiz dos feitos da fazenda, afim de ser empregado no serviço daquelle arsenal o africano livre de nome Aurelio, cujos serviços haviam sido arrematados pelo tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida.—Interou-se ao referido juiz.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que, a vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante dos concertos da cadeia de Caruarú, José Izidro Gonçalves da Cruz, a importancia da primeira prestação á que elle tem direito.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande entregar a José Fernandes Monteiro, arrematante do 21.º lanço da estrada da Victoria, a quantia de 250$ rs., importancia de 10 braças cubicas de pedra que extrahio das excavações do mencionado lanço a 25$ rs. a braça na forma das condições do seu contrato de arrematação, devendo esta despeze ser feita por conta da verba de eventuaes da distribuição do art. 14 da lei provincial n. 300.— Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, devolvendo o certificado que veio annexo ao officio com que Sm. impugnou o pagamento da ultima prestação a que tem direito o arrematante dos reparos da estrada da Victoria, desde o lugar da igreja de N. S. da Paz até o marco de 7:000 braças, e recommendando que mande effectuar esse pagamento, conforme se lhe ordenou, visto constar de informação do director das obras publicas, que essa obra teria sido recebida antes do prazo marcado se o mencionado arrematante não tivesse feito cobrir com uma camada de barro o empedramento das areias do Giquiá, serviço este a que elle não era obrigado pelo contrato.

Dita — Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros, arrematado por 1995 rs. annuaes o dizimo do gado cavallar dos municipios da Boa-Vista e Exú, sendo fiador Vicente Mendes Wanderley, e declarando em resposta que approva essa arrematação.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo que póde mandar fazer os repares de que precisa a ponte dos Carvalhos, os quaes poderão importar em 200$000 rs. —Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito —Ao mesmo, recommendando que mande lavrar o termo de recebimento provisorio da obra do 4.º lanço da estrada do Norte, de que he arrematante Manoel Antonio dos Passos e Silva, afim de que o mencionado arrematente possa receber na thesouraria provincial, a quem fica expedida a conveniente ordem, a importancia da 3.ª prestação a que elle tem direito.— Officiou-se neste sentido á referida thesouraria.

Dito — Ao juiz municipal [illegible] curador fiscal da thesouraria provincial uma relação dos inventarios, em que sendo interessada a fazenda para a percepção do imposto de decima das heranças, tenham sido principiados naquelle termo, e estejam parados por falta de diligencia de quem os deva promover, afim de que se ordene ao ajudante do mesmo procurador fiscal d'alli a sua conclusão, informando Smc. ao mesmo tempo quaes os testamenteiros e inventariantes que hão deixado de fazer inventarios, para se lhes ordenar que o façam no prazo da lei, sob as penas nella co-mencionadas.—Neste sentido officiou-se aos demais juizes municipaes da provincia e respondeu-se ao supradito procurador fiscal.

Dito — A administração dos estabelecimentos de caridade, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que com urgencia sejam remettidos ao presidente da commissão de hygiene publica os mappas estatisticos das pessoas tratadas nas enfermarias de medicina e cirurgia do hospital de caridade, durante o 1.º e 2.º semestre dos annos de 1852 e 1853, devendo declarar os facultativos desse estabelecimento, quaes as affecções das pessoas que trataram.—Communicou-se ao mencionado presidente.

— 11 —

Officio—Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, participando que pelo mestre da barcaça *Apolinea*, serão entregues a S. Exc. duas grades de ferro, que fez aprompiar para a cadeia daquella capital, em consequencia de requisição do antecessor de S. Exc., e rogando que se digne de mandar pagar o frete dessa condução, o qual importa em 16$ rs., como se vê do conhecimento que remette. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fezenda, communicando haver o juiz municipal do termo de Caruarú, participado que no dia 5 do corrente, entrara no exercicio interino da vara de juiz de direito da comarca de Bonito.— Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o juiz de direito Luiz Carlos de Paiva Teixeira prestado juramento e tomado posse do cargo de chefe de policia desta provincia, para o qual fôra nomeado por decreto de 16 de janeiro ultimo.—Tambem se communicou ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao commandante da estação naval, dizendo que o vapor *Paraense*, póde seguir para o seu destino logo que o respectivo commandante tiver recebido o carvão e mais objectos que requisitou.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam transportadas para o presidio de Fernando no patacho *Pirapamá*, 2 praças de pret que o marechal commandante das armas tem de enviar para alli.—Pertecipou-se ao referido marechal.

Dita—Ao mesmo, para mandar fornecer com brevidade ao commandante do vapor de guerra *Paraense* 150 toneladas de carvão de pedra, 48 parafuzos para os raios das rodas, 24 ditos para as correntes das chaminés, e uma peça de cairo ou cabo de manilha. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito —Ao commandante do presidio de Fernando, remettendo as guias dos sentenciados Manoel João do Nascimento, Honorio José das Neves, Paulo Francisco de Araujo, José Soares de Miranda e Ignacio Calisto que pelo juiz municipal da 1.ª vara desta cidade vão ser remettidos para aquelle presidio, afim de cumprirem as penas a que estão condemnados.—Expediram-se as convenientes ordens a respeito.

Dito == Ao commandante da colonia militar de Pimenteiras, dizendo que póde mandar apresentar ao marechal commandante das armas para serem recolhidos ao batalhão a que pertencem, os dous colonos Gabriel José da Silva e Joaquim José de Sant'Anna 2.º, visto que por incapacidade physica nenhum serviço podem prestar naquella colonia. —Officiou-se a respeito ao referido marechal.

Portaria —Ao agente da companhia dos paquetes de vapor, para mandar dar passagem para a Bahia, por conta do governo, no vapor que se espera do norte, ao 2.º cadete 2.º sargento, Antonio da Vera Cruz Doria, e aos soldados José Joaquim dos Santos e João Soares dos Prazeres, sendo este desertor do 2.º batalhão de artilharia a pé. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam transportados para as Alagoas no primeiro vapor que passar para o sul, um caixão e um fecho com 11 armas do batalhão 8.º de infantaria.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita—Nomeando o praticante da thesouraria provincial Antonio Manoel Alves Vianna Junior, para o lugar vago de guarda do consulado provincial, e bem assim o praticante desta repartição Belmiro Augusto de Almeida, para o lugar que na referida thesouraria occupava o mencionado Vianna.—Communicou-se ao inspector da supradita thesouraria.

[illegible] do desembargador chefe de policia interino, a Antonio de Moraes Gomes Ferreira, para o cargo de subdelegado da freguezia da Boa-Vista.—Communicou-se ao referido desembargador.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

27 de janeiro de 1854.

Para a repartição da lei das terras foram nomeados:

Director geral, o Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello.

Fiscal, o Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva.

Official, o coronel Antonio Joaquim de Souza.

O Sr. Dr. José Carlos de Almeida Arêas foi nomeado ajudante do procurador fiscal do thesouro publico.

O Sr. conselheiro José de Araujo Ribeiro foi aposentado no lugar de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

—29—

O Sr. Dr. Fausto Augusto de Aguiar, deputado a assembléa geral pela provincia do Pará, foi nomeado official-maior da secretaria de estado dos negocios do imperio.

Completou-se hontem o pessoal da repartição geral das terras publicas, sendo nomeados:

Official-maior, o Dr. Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja.

Official, o Dr. João José de Andrade Pinto.

Amanuenses, o Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro, Carlos Eugenio Contreiras de Figueiredo Nabuco de Araujo, José Pereira de Sá Junior, e Francisco Joaquim Alves.

Porteiro, Firmo José Soares da Nobrega.

Continuo, José Joaquim da Silva.

Por decretos de 23 de janeiro corrente:

Forão nomeados:

Chefe de policia da provincia das Alagôas, o juiz de direito Manoel José da Silva Neiva.

Juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deos, da provincia de Pernambuco, o bacharel Joaquim Jorge dos Santos.

Juiz Municipal e orphãos do termo de S. Gabriel, na provincia de S. Pedro, o bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva.

Idem idem do de Tamandua, em Minas, o bacharel José de Almeida Martins Costa.

Idem idem dos de Santarem, Franca e Monte-Alegre, no Pará, o bacharel José Pereira da Silva.

Idem idem dos de Cametá e Bairão, na mesma provincia, o bacharel Lourenço José de Figueiredo.

Forão removidos:

O juiz de direito Francisco da Serra Carneiro, da Comarca de Bragança, no Pará, para a do Brejo, no Maranhão.

O juiz municipal e de orphaos José Martins Alves do termo de Uberaba para o da Conceição, em Minas Geraes, por o haver pedido.

Foi reconduzido o bacharel Vicente Ferreira da Silva Bueno, no lugar de juiz municipal e orphãos dos termos da Constituição, Limeira e S. João do Rio Claro, em S. Paulo.

Foi apresentado o diacono Antonio Manoel Pinheiro, na freguezia de S. Braz da villa do Porto de Moz, do bispado do Pará.

Foi aceita a desistencia que fez Felicio Viriato Brandão do officio de 2.º tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos da villa de Itaboraby, da provincia do Rio de Janeiro.

Por decretos de 27 do mesmo mez forão nomeados.

Tenente coronel commandante do Batalhão de reserva da guarda nacional do municipio da Purificação, na Bahia, Antonio Dantas Cardoso.

Majores ajudantes d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios do Rosario e Icatú, no Maranhão, os capitães João Candido Pereira de Castro, e Raymundo de Brito Gomes de Souza.

Capitão-secretario geral do mesmo commando superior, o tenente Ascanio Julio Gomes Belfort.

Capitão quartel-mestre dito dito, Raymundo de Assis Rocha.

Foi conservado o posto de major, que occupava no 1.º batalhão de infantaria da extincta legião do municipio de Santa Luzia, ao commandante da 1.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional de Sabará e Curvello, em Minas, Luiz Antonio Barbosa da Silva Nogueira.

Foi reformado no mesmo posto o tenente coronel do extincto 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital de Pernambuco, Manoel Florencio Alves de Moraes.

[illegible] do *Ypiranga* de S. Paulo:

« Foi assassinado na cidade do Bananal, dentro de sua casa, o fazendeiro João Braz de Oliveira Arruda; acabava de cear com sua familia e tres hospedes, e passando com elles para uma sala, de outra lhe dispararam um tiro na cabeça, de que cahio instantaneamente morto. Mais uma victima! Era um fazendeiro senhor de mais de 200 escravos. Até o presente ainda nada descobrio a policia sobre as causas desta morte, e quem seja o assassino. »

— 5 —

Por decretos do primeiro do corrente mez foram nomeados:

Chefe de policia da provincia de San Pedro do Rio Grande do sul, o juiz de direito Bernardo Machado da Costa Doria.

Idem da provincia de Minas Geraes, o juiz de direito Firmino Rodrigues Silva.

Juiz de direito da comarca da villa Nova, em Sergipe, o juiz municipal Manoel José Pinto de Vasconcellos.

Idem idem de Bragança, no Pará, o bacharel Tristão de Alencar Araripe.

Segundo delegado do chefe de policia da côrte, o Dr. Antonio Rodrigues da Cunha.

Sexto supplente do subdelegado do primeiro delegado dito, o Dr. José Mariano da Silva.

Primeiro supplente do subdelegado de policia da freguezia do Sacramento desta corte, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Foram apresentados:

No canonicato vago na cathedral do Maranhão, o beneficiado Joaquim Pereira Serva.

Na freguezia de Sant'Anna de Cavalcanti, do bispado de Goyaz, o padre Benicio Thomaz de Bastos.

Foi concedida a demissão que pedio o bacharel Filippe Corrêa Pacheco do lugar de juiz municipal e orphãos do termo da Cruz Alta, da provincia de San Pedro do Rio Grande do Sul.

Teve mercê da serventia vitalicia do officio de tabelião e escrivão de orphãos da villa de Maruhi, da provincia da Bahia, Constantino Ferreira de Andrade.

Por decretos de 3 do mesmo mez:

Foi perdoado a Christiano Pedro Saar o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de prisão a que foi condemnado por sentença do juiz de direito da comarca de Vassouras, da provincia do Rio de Janeiro, com a condição porém de assignar termo pelo qual se obrigue expressamente a não ir aos municipios onde hajam colonias.

Foi commutada a pena de morte a que foi condemnado o réo Manoel Domingues de Araujo, por sentença do jury da cidade de Santarém, no Pará, na de prisão perpetua com trabalho na casa de correcção.

Foram nomeados:

Tenente-coronel chefe do estado-maior da guarda nacional dos municipios de Beapendy, Christina e Ayuruoca, da provincia de Minas Geraes, Custodio José Pinto Dias.

Major do quarto batalhão de infantaria da guarda nacional dos municipios das Alagoas, San Miguel e Atalaia, o capitão reformado do exercito José Alves Pimentel.

Majores ajudantes d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de Itapicurú-merim e Iguara, da provincia do Maranhão, Luiz Francisco Cardoso Guimarães e Joaquim José do Lago.

Capitão secretario geral da mesma guarda nacional, Mariano Zeferino do Lago.

Capitão quartel-mestre dito dito, Joaquim Ferreira Gomes.

Majores ajudantes d'ordens do commando superior da guarda nacional de Alcantara, da mesma provincia, Ignacio Antonio Mendes e José Mariano Gomes Ruas.

Capitão secretario-geral da mesma guarda nacional, Manoel Antonio Pires Diniz.

Capitão quartel-mestre dito dito, João Gabriel de Araujo e Silva.

Majores ajudantes d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de Curupurú e Tury-assú, da mesma provincia, Antonio Manoel de Carvalho e Oliveira e Francisco José Belém.

Capitão secretario geral da mesma guarda nacional, José Marcellino da Silveira.

Capitão quartel-mestre dito dito, Joaquim da Silva Reis.

Cirurgião-mor dito dito, Dr. Lazaro José Pires Lima.

Major do batalhão de artilharia da guarda nacional da villa de San José de Macapá, no Pará, o alferes reformado do exercito João Martins de Moura.

Foram reformados nos mesmos postos:

O capitão promotor da guarda nacional do extincto commando superior de Campos, na provincia do Rio de Janeiro, José Fernandes da Costa Pereira.

O major da extincta primeira legião da guarda nacional do Sabará, em Minas Geraes, Candido José dos Santos Machado.

[illegible] do municipio de Caxias, na provincia do Maranhão, Agostinho da Silva Braga.

O major da extincta segunda legião da guarda nacional do mesmo municipio, Joaquim José das Neves.

Foram declarados especiaes os lugares de chefe de policia das provincias de Goyaz, Mato-Grosso e Amazonas.

Foram creados juizes municipaes e orphãos para os termos da Pomba, de Christina, do Grão-Mogor e Itajubá, em Minas, de Itabaianinha, em Sergipe, e de Tacaratú, em Pernambuco.

Foi nomeado addido á secretaria de estado dos negocios da justiça, para coadjuvar os trabalhos da estatistica criminal, o bacharel José Mauricio Fernandes de Barros.

Pelo ministerio dos negocios estrangeiros foi expedida ao corpo diplomatico residente nesta côrte a seguinte circular, relativamente á politica do governo imperial na questão do estado oriental:

Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios estrangeiros, em 19 de janeiro de 1854.

A abaixo assignado, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, recebeu ordem de S. M. o Imperador, seu augusto soberano, para fazer ao corpo diplomatico a seguinte communicação:

Quando pela convenção preliminar de paz celebrada entre o imperio do Brasil e a republica argentina em 27 de agosto de 1828 se creou o novo estado, que tomou o nome de republica oriental do Uruguay, foi reconhecida pelas duas altas partes contratantes e pela Grã-Bretanha, que assistio aquelles ajustes, a necessidade de intervenção e protecção estranha para poder consolidar-se a paz, e estabelecer-se e sustentar-se um governo regular naquelle paiz.

Diversas estipulações se adoptaram naquella con-

FOLHETIM.

O PARAIZO TERRESTRE. (*)

(Por Mery.)

III

(Continuação.)

O crepusculo não foi longo, e a noite cahio. Densas nuvens cobriam as esplendidas constellações da India, e encheram de relampagos a solidão do oceano. Ouviam-se para o sul esses rumores surdos e intermitentes, que são como os preludios do trovão, quando prepara-se para despertar todos os echos do oceano com sua voz formidavel.

Todos os servos estavam já em casa, e oravam a Deos na capellinha, onde um velho sacerdote da propaganda romana vinha celebrar o officio divino todos os dias de festa pelos pobres viajantes, e pelos pobres marinheiros aventurados nos desertos d'Africa e no oceano indio.

Elora reunio suas orações ás de seus servos, e recommendou sobretudo á guarda do céo esse infeliz navio, que a borrasca ia sorprender no meio dos horrores da noite e do mar.

O lugubre espectaculo que a borrasca dava á costa africana, affastou o somno de todos os olhos. Elora em pé, atrás da gelosia de seu kiosque, saboreava com delicia febril todas as emoções dessa noite; ouvia estremecendo de terror os rumores estridentes das florestas açoutadas pela tempestade, os mugidos do mar, os ribombos do trovão, os gritos sinistros das feras, o marulho das torrentes e da chuva, toda essa consonancia de harmonias, que parece a voz do universo, que expira e faz duvidar do dia seguinte.

Repentinamente um estrondo, que não vinha do céo, foi clara e distinctamente ouvido no meio do fracasso da natureza. Elora agarrou vivamente na mão do marido, e seus olhos disseram-lhe: Escute!

Mauricio applicou o ouvido, e fez um signal affirmativo. Uma detonação de arma de fogo foi novamente ouvida, e repetida pelo echo da habitação e das collinas.

Depois não ouvio-se mais do que o trovão, o vento e o mar.

— Meu Deos! meu Deos! exclamou a mulher. Ouvi bem! ha já embaixo creaturas de Deos, que soffrem!

— He preciso soccorrê-las! disse Mauricio; mas não acordemos esses pobres servos, que precisam tanto de repouso depois do trabalho do dia... Bernardino e eu seremos sufficientes para esse soccorro.

Mauricio apertou a mão da mulher, e correu ao quarto de Bernardino, o qual não respondeu ás tres primeiras chamadas, e deixou-se suppor profundamente adormecido. Elle appareceu emfim com uma attitude de sonambulo, encarando Mauricio com olhos vidrados e interrogando-o com ar estupido.

— Venha comigo, em nome do céo, disse-lhe Mauricio. Fizeram signal de pedir soccorro do lado do mar.

— Ah! disse Bernardino ainda adormecido posto que em pé, o senhor ouvio alguma cousa?

— Sim, venha depressa, não ha um instante a perder.

— Vamos, vamos, tornou o falso mercador despertando inteiramente. Eu estava dormindo tão bem! acrescentou elle dando um suspiro.

Os dous homens desceram com precipitação a escada, e tomaram o caminho do mar; a claridade dos relampagos continuos elles procuraram na praia, chamaram com grandes gritos, visitaram os rochedos, e Bernardino repetia a cada instante: Não acharemos nada, o senhor ouvio mal, a gente engana-se sempre nas borrascas... Eu estava dormindo tão bem!

Emfim Mauricio deu um grito, e mostrou um bote encalhado na areia e quasi todo quebrado. Perto delle um corpo humano estava estendido como um cadaver.

— Sim, o senhor não tinha-se enganado, disse Bernardino com um tom de arrependimento.

Mauricio affastou os cabellos do rosto do naufrago, e punha-lhe a mão no peito para certificar-se de que a vida estava ainda ahi.

— Sim, o coração ainda bate! disse elle com alegria; este homem não está morto. Bernardino, espere-me aqui um minuto... A perturbação fez-me esquecer de trazer o essencial... Corro a casa.

E Mauricio desappareceu de um salto.

Então o naufrago levantou-se como um defunto que ressuscita, e disse a Bernardino: Sou eu!

— Eu o esperava, respondeu Bernardino inclinando-se com respeito.

O falso naufrago tornou a tomar sua primeira posição.

Mauricio chegou com as mãos cheias de frascos e de cordiaes, prodigalisou cuidados, fez respirar saes, esfregou as fontes com aguardente, e julgou restituir a vida a um infeliz.

Lentamente e com muitos esforços apparentes o naufrago levantou-se sustentado por Bernardino e Mauricio, e foi conduzido vagarosamente até á habitação, onde os servos e os amos prestaram-lhe todos os cuidados da mais affectuosa hospitalidade.

IV

Todos empenharam-se em dar soccorros ao joven naufrago; mas tendo Bernardino feito a observação mui natural de que elle carecia antes de tudo de repouso, todos retiraram-se para esperar em uma vigilia commum o resultado desse repouso, remedio sempre benefico quando nenhuma ferida exige o soccorro immediato da arte.

Bernardino *dedicou-se*, bem como todos reconhecerão, a passar a noite inteira junto do leito do naufrago.

Quando esses dous homens, ou esses dous demonios acharam-se sós, de portas fechadas, e longe dos ouvidos e dos olhos, Lietor levantou-se, e apertou as mãos de seu complice com uma energia de reconhecimento mui rara entre os individuos de um genio perverso.

Depois desatando do cinto uma carteirinha de folha de Flandres, abrio-a, tirou quatro bilhetes inglezes de mil libras, e deu-os a Bernardino, dizendo:

— Toma, isto vale mais para ti do que o meu reconhecimento. A generosidade de um crioulo não chegou jamais a tanto por um serviço prestado. Continua, que eu não pararei.

— Hei de continuar, respondeu Bernardino mettendo em um bolso secreto sua riqueza improvisada, e sem testemunhar exteriormente a menor alegria.

— Comtigo, tornou Lietor, as explicações devem ser curtas. Tua intelligencia já comprehendeu o que vou dizer-te...

— Perfeitamente, interrompeu Bernardino. O senhor partio de Porto-Natal em um bote depois do sol posto, deu dous tiros de carabina, encalhou e afogou-se. Desempenhou muito bem o seu papel!

— He isso, disse Lietor... mas parece-me que fallas livremente; então não gaguejas mais?

— Não, respondeu Bernardino com um sorriso maligno, a gaguez incommodava-me muito, e sua generosidade acaba de curar-me desse defeito, do qual não tenho mais necessidade.

— Ah! querias então enganar a mim tambem?

— Sim, senhor; mas para enganar aos outros em seu proveito... hei de gaguejar amanhãa.

— Que demonio de Bernardino!

— Deixemos nossos titulos, meu amo, e tratemos de adiantar mais seus negocios antes de dormirmos; porque tenho necessidade de dormir... Permitta que deixe-o um instante.

E sem esperar a resposta de Lietor, Bernardino desceu á sala baixa com o seu projecto. Elle tomou um semblante fingido, que teria feito honra a um pintor. A' sua entrada os amos e os servos levantaram-se espontaneamente, e interrrogaram-no sem fallar.

Bernardino estendeu para elles as mãos, e seu olhar impoz um silencio rigoroso, o qual ninguem interrompia.

Depois inclinou-se ao ouvido de Mauricio, e disse-lhe:

— Está dormindo; mas a respiração he má. Receio uma lesão no peito; ha um polmão affectado. A tez está livida, mão signal. Amanhãa veremos.

— Mas, disse Mauricio, temos excellentes medicos em Porto-Natal. Vmc. deve partir antes de amanhecer, e trazer aqui aquelle que lhe for indicado como o mais perito. e...

— Boa idéa! interrompeu ingenuamente Bernardino, sim, conte comigo. Irei á hospedaria do Cap; tudo alli he muito caro, aluga-se um máo quarto a tres *schillings* por dia; mas não importa, não se deve procurar economia quando trata-se de fazer uma boa obra. He a hospedaria mais respeitavel da colonia, e seu medico deve ser o melhor de todos. Esse he o que hei de trazer.

O bom Mauricio apertou as mãos de Bernardino, e derramou algumas lagrimas de enternecimento.

Bernardino enchugou tambem duas lagrimas ausentes, e saudando sem fallar a mulher de Mauricio, retirou-se lentamente com a fronte inclinada como um homem carregado de uma responsabilidade grave para o dia seguinte.

Depois de ter aberto e fechado a porta do quarto com precaução, Bernardino referio o que acabava de fazer na sala baixa, e Lietor approvando com um signal de cabeça, disse:

— Meu charo Bernardino, não te recompensei bastante!...

— Nunca se recompensa bastante, disse Bernardino, essa he minha opinião.

— Não, tornou Lietor com um tom penetrado, não sabes quanto bem se tem operado em mim de alguns dias para cá, e neste momento posso dizer que assistes á minha ressurreição. Eu não vivia, estava esmagado, andando, tinha o peso do sol sobre a cabeça. Oh! o enfado! o enfado! que flagello mortal! He o cholera morbus do rico na India! Meu Deos! quanto he perigoso nascer rico neste paiz! Esgota-se tudo antes da idade, que da os prazeres! e depois, que vacuo! só acha-se ouro! o nada amarello! o nada amoedado! O aborrecimento do rico he a vingança do pobre; mas o pobre vinga-se muito! he desapiedado! O aborrecimento obriga-me a roubar a outrem a felicidade; se não resisto, elle mata-me; estou no caso de legitima defeza; quero viver! hei de viver!

— Eis-ahi um raciocinio soberbo! disse Bernardino estendendo uma esteira ao lado do leito do falso naufrago; mas como temos tempo para raciocinar, durmamos, pois he muito tarde, e tenho amanhãa uma rude tarefa. He preciso que eu obrigue um homem a ser medico como nas comedias, e que o ensine como um cavallo de manejo.

— Presumo, perguntou Lietor, que tens ja esse homem á mão?

— Oh! tranquillise-se, o senhor nunca me achara desapercebido. Tenho um sobrecarga provençal, que parecerá tão medico como Hippocrates logo que eu o tiver vestido de preto da cabeça aos pés. Saiba que nesta casa todos são de uma candura primitiva, de uma ingenuidade da idade d'ouro. Não he preciso fazer grandes fingimentos para enganar essa gente. Um só individuo espanta-me a mim que não conheço o medo senão por ouvir dizer...

— Ah! interrompeu Lietor, ha aqui um homem perigoso?

— Não he um homem, he Nabab, o elephante preto, o sabujo da bella Elora.

— Que conto de elephante estás referindo-me ahi? disse Lietor.

— O senhor verá, o senhor verá, tornou Bernardino. Conheço esses damnados animaes; tenho-os estudado, não na Europa, onde elles perdem todas as suas faculdades, mas aqui em seu clima, em seu paiz, na sombra, nos bosques e ao sol, que são deles. Desconfiemos de Nabab; só digo-lhe isto, e boa noite, darmamos.

Bernardino deitou-se na esteira, e adormeceu logo sem ser agitado um instante pela sua nova riqueza nem por seus projectos do dia seguinte.

O homem justo não teria feito melhor.

Essa voz mysteriosa que nos acorda na hora obrigada para os negocios graves arrancou Bernardino ao somno um pouco antes do romper d'alva.

Elle levantou-se, partio para a colonia de Porto-Natal, e chegou á hospedaria do Cap, pouco depois do nascer do sol.

Na habitação o medico era pacientemente esperado, e esse acontecimento perturbara todos os costumes do *Paraizo-Natal*.

Ninguem ahi dormia. A bella Elora até esse momento adormecida na somnolente monotonia de sua felicidade conjugal, despertara com um encanto febril na embriaguez de uma emoção inteiramente nova.

Não era mais uma aventura de mar inventada por um livro, ella tinha assistido a um verdadeiro naufragio, tinha ouvido signaes de pedir soccorro, tinha visto transportar um mancebo desmaiado para a sua habitação hospitaleira.

Quantas cousas enternecedoras passadas em poucas horas! e com que alegria a moça contaria essa historia se tivesse um ouvinte! Um incidente ia ainda dar-se brevemente, a chegada do medico.

O sol achou todos levantados; mas nenhum rumor annunciava a presença do homem ao ouvido de Lietor, o qual tambem não dera um minuto ao somno.

Em pé, atrás da gelosia de seu kiosque, elle admirava com extases desconhecidos a divina paizagem esclarecida pela doce e tranquilla luz do sol, que nascia, e adevinhava a animação, a graça e o encantamento que a joven e adoravel crioula podia acrescentar a esse paraizo africano.

A seus olhos nenhum ente vivo mostrava-se ainda, e todavia esse deserto não tinha nada de triste. Parecia que essas arvores, essas flores, essas aguas, tantas vezes honradas com o olhar de uma mulher celeste, tinham conservado seus sorrisos, sua graça, seus perfumes, e estavam ainda mui alegres disso ao nascer do sol.

Lietor esperava sempre outro nascer do sol muito mais esplendido, e seus olhos atravessavam todas as avenidas, todas as praças, todos os labyrinthos para apanhar ao vôo o primeiro raio de Elora debaixo das sombras de seus jardins.

Ella appareceu emfim, e Lietor ficou deslumbrado, como se uma irradiação lhe tivesse ferido repentinamente os olhos depois das trevas.

Elora vinha pelo caminho do mar, e precedia o marido alguns passos; trajava um vestido de riscadinho, e seus longos cabellos, ainda humidos do banho matinal, envolviam-na como uma mantilha de ouro; sua belleza resplandecia pura e fresca sobre o fundo verde das folhas de palmeiras.

Ella caminhava ligeiramente sobre o velludo da relva, e todavia um rumor imperceptivel de passos foi ouvido. Uma massa informe, que parecia um montão de granito preto rolou do alto do casal na direcção de Elora: era Nabab, o elephante favorito.

Elle tomou delicadamente com uma leve dobra da tromba um chapéo de palhinha pendurado a uma folha de aloe, e veio offerecê-lo á bella senhora, a qual agradeceu-lhe essa attenção affagando-lhe as largas orelhas com a ponta de seus lindos dedos.

Nabab tendo desempenhado um dever, collocou-se atrás dos senhores, e seguio-os lentamente até ao pateo da habitação explorando com um olhar obliquo o kiosque onde Lietor julgava-se ao abrigo de todo o olhar desconfiado.

Pouco tempo depois, dous homens appareceram na grade; eram Bernardino e o doutor.

Mauricio sahio a recebê-los, e fez o acolhimento mais hospitaleiro ao homem vestido de preto, cujo ar grave annunciava sua austera profissão.

— Apresento-lhe o doutor Bellissen, ex-medico do rei da Sicilia, disse Bernardino a Mauricio.

— Seja bem vindo, respondeu o dono da casa.

O falso doutor Bellissen inclinou-se pomposamente, e disse com um accento que podia passar por siciliano:

— O senhor Mauricio tem uma bella fazenda; na verdade he muito bella.

E recuou vivamente como se uma cobra houvesse-lhe mordido no pé.

Nabab viera collocar-se diante do doutor, e encarava-o fixamente.

— Oh! disse Mauricio rindo, não tenha medo desse bom Nabab; elle he manso como um cão.

E dirigindo-se ao animal, Mauricio acrescentou:

— Eia Nabab, retira-te; vai folgar com os meninos. Não ha necessidade de ti aqui.

A ordem era formal, cumpria obedecer. Nabab voltou lentamente para trás e lançando dous olhares mui expressivos, um cheio de desconfiança ao doutor, outro cheio de compaixão a Mauricio, dirigio-se para a casa destruindo com a tromba as altas hervas do caminho.

— Sim, prefiro ve-lo distante, disse Bernardino com um sorriso serio; não gosto destes animaes.

— Vamos leva-lo ao quarto do doente, disse Mauricio ao doutor.

— Eu o sigo, respondeu o doutor.

— Vamos! disse Bernardino sempre com olhar fito em Nabab, o qual entranhava-se no labyrintho.

Lietor tinha deixado o kiosque, e esperava na cama a visita do doutor.

— Vamos dar-lhe claridade, disse Mauricio entrando.

— Não, respondeu o doutor retendo-o, vejo aqui perfeitamente, não mude nada.

E chegando ao leito, tomou o pulso a Lietor, escutou-lhe a respiração, tocou-lhe levemente o peito nú e a fronte, e voltando-se para Mauricio e Bernardino, fez essa contracção de semblante que quer dizer: ha perigo, este homem não está bem.

Depois inclinando-se para Lietor disse-lhe:

— Como passou a noite?... Muito mal... Onde soffre?... No peito... Respira facilmente?... Não... Elle não respira facilmente... A lesão he interior.... He a mais perigosa... A epiderme está intacta... tanto peior!... Temo um abcesso... A febre he aguda... Não póde-se dizer nada hoje ainda... Veremos amanhãa... De-me uma penna, tinta e papel... Tenha a bondade de escrever o que vou dictar-lhe... Tenho uma torcedura na mão direita... Escreva... Dieta absoluta... Repouso absoluto... Ninguem lhe falle... Appliquem-lhe de tres em tres horas sobre o peito pannos de linho ensopados em azeite alcanforado... Façam-no beber de hora em hora uma infusão de gapana, e de flores de golfão... He um remedio excellente para as lesões interiores... Curei desta maneira o principe de Catana, o qual offendera o peito cahindo do cavallo.

E voltando-se para Lietor, continuou assim:

— Eia, meu amigo, coragem, isso não sera nada.

Mauricio encantado desse doutor acompanhou-o até á grade da habitação, e despedio-se delle dizendo-lhe: até amanhãa.

Depois que Mauricio e Bellisen sahiram, Lietor assentou-se no leito, e cruzando os braços sobre o peito, disse a Bernardino:

— Na verdade, he loucura tua trazeres-me aqui um doutor, que ensinaste como um periquito, e que vai pregar-me quinze dias em uma cama com dieta e porções de golfão!

— Ah! disse Bernardino, se quer seguir os conselhos de sua cabeça louca, peço minha demissão de conselheiro. Não sabe que o bom successo compra-se caro, e á custa do sacrificio de todos os habitos? Não sabe que fica-se sempre mallogrado pela muita pressa de querer conseguir? Se o senhor sahisse hoje do quarto para começar o cerco da bella Elora, seu naufragio se assemelharia a um máo ardil de guerra; ao passo que o senhor parecerá um naufrago natural, se souber esperar oito dias. O senhor diz que tem passado toda a vida no aborrecimento, pois bem, passe mais uma semana, e meu plano sera infallivel. O senhor teme a dieta e as poções de golfão, e tem razão; porém previ tudo, fiz provisões, e tenho até debaixo de chave vinho de Constança.

O senhor não passará mal, tranquillise-se, e graças a essa pallidez nervosa que he a tez de seu rosto, terá sempre o ar de um convalescente depois de oito boas noites de festins secretos. Deixe-se guiar cegamente, e respondo por tudo.

Lietor respondeu por um sorriso de approvação, e estendeu a mão a seu Mentor, o qual não a apertou; porque o escravo tornara-se senhor, o dominio mudára de lugar.

O plano de Bernardino foi seguido até ao fim, e mui minuciosamente em todas as suas menores particularidades.

A cousa verdadeira não teria caminhado de outro modo, e os mais expertos observadores dos actos da vida humana não teriam podido suspeitar o dolo nessa marcha regular, onde não se via nenhum vestigio de precipitação estouvada.

Mas, cousa admiravel para nós Europeus positivos, o engenhoso autor desse plano, o conselheiro Bernardino tomava todo esse luxo de precauções muito mais para defender-se contra a intelligencia do elefante Nabab, que contra os donos da casa. Assim Bernardino que obtivera de Lietor uma reclusão forçada de oito dias, obteve delle ainda a força de logica transcendente uma semana supplementaria, e que era o cumulo da arte.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 39.

MUTILADO

ILEGÍVEL

venção, as quaes tinham por objecto satisfazer a necessidade que se havia reconhecido.

Pelos artigos 4.º, 5.º e 6.º proveu-se sobre a livre eleição de representantes e sobre a eleição por elles feita de um governo provisorio: pelo artigo 7.º se lhes impoz a obrigação de formar uma constituição politica que, antes de ser jurada, devia ser examinada por commissarios dos governos contratantes; pelo artigo 9.º sanccionou-se o absoluto e perpetuo esquecimento dos actos e opiniões anteriores; e ultimamente pelo artigo 10 estipulou-se a intervenção dos governos contratantes, durante cinco annos, em favor do governo legal, uma vez que a tranquillidade e a segurança publica fossem perturbadas pela guerra civil.

A guerra civil que se receiava appareceu; porém devendo a intervenção ser acto collectivo dos dous governos contratantes, não estando previstos nem definidos os meios de leva-la a effeito, e não se harmonisando as vistas dos que deviam executa-la pelos notorios projectos do dictador Rosas desde que assumio o governo de Buenos Ayres, a intervenção não se realisou, e a guerra civil tomou as proporções e produzio as complicações que motivaram a mediação da França e da Inglaterra em 1842, e a intervenção destas duas potencias desde 1845.

Os soffrimentos que tão lamentavel estado de cousas impunha ao Brasil chegaram a ser insuportaveis.

A constante agitação em que estiveram as suas fronteiras do sul obrigou o governo a conservar alli em pé de guerra, com enormes despezas e sacrificios, forças consideraveis.

Os Brasileiros estabelecidos em grande numero no Estado Oriental foram vexados e opprimidos em suas pessoas, e arruinados em suas propriedades.

O interesse politico que o Brasil tinha, e continúa a ter, na conservação da independencia do estado oriental, compromettido durante todo esse tempo, estava já a ponto de perecer.

Para cumulo de tantos males a consummação da absorpção do estado oriental pelo dictador Rosas collocava o imperio no perigo de uma guerra immediata, de uma guerra que já se annunciava e que era absolutamente inevitavel.

Nesta situação o governo do Brasil resolveu precaver-se, e organisou para esse fim a coalisão de 1851, que libertou o estado oriental, e poz termo á tyrannia de D. João Manoel de Rosas no Rio da Prata.

O estado oriental, comtudo, ao entrar no gozo de sua liberdade, achou-se em uma situação deploravel.

A campanha havia sido devastada, e a cidade de Montevidéo havia sacrificado tudo quanto um povo póde sacrificar durante sua longa e heroica defensa. A população havia diminuido tanto que a republica contava apenas 130,000 habitantes.

A criação, que he a sua unica industria, estava quasi completamente arruinada pelo anniquilamento do gado.

Os capitaes haviam desapparecido. Os habitos do trabalho estavam esquecidos. As propriedades e as rendas publicas tinham sido alienadas por longo tempo, pesava sobre ellas uma divida relativamente enorme, a qual verificou-se depois que montava a mais de 40,000,000 de pesos fortes, e uma grande parte da população reclamava do governo subsistencia, recompensas ou indemnisações.

O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica nesta côrte, apresentando este lugubre quadro, e manifestando com elle os perigos que corretia a mesma nacionalidade de seu paiz se não fosse forte e generosamente auxiliada, solicitou do governo do Brasil, em nome do seu governo, o auxilio de que este carecia.

O mesmo ministro propoz e apresentou os projectos dos tratados que se concluiram em 12 de outubro de 1851.

Estes tratados, que removeram as questões pendentes entre os dous paizes como meio de chegar a uma alliança solida, fundaram esta alliança sobre as mesmas bases da convenção de 1828, desenvolvendo-as melhor, e completando-as.

Corrigio-se pelos arts. 5º e 6º do tratado de alliança de 1851 a causa que impossibilitara a intervenção estipulada no art. 10 da convenção de 1828. A acção do governo do Brasil não ficou dependente da vontade do governo argentino; porém ao mesmo tempo o governo argentino não ficou excluido, nem foi alterada a posição que lhe dá a convenção de 1828.

O art. 14 do tratado de alliança de 12 de outubro de 1851 diz textualmente que as duas altas partes [illegible] os Estados Argentinos a [illegible] parte da alliança nos termos da [illegible] dade e reciprocidade.

Fiel assim com escrupulosa religiosidade á politica da convenção de 1828, dispensou o Brasil com mão larga a protecção que lhe foi permittido dar ao Estado Oriental.

Infelizmente as suas intenções não foram bem apreciadas pelos que tomaram a direcção dos negocios publicos daquelle paiz, nem a propria situação do paiz foi por elles bem comprehendida.

As mesmas estipulações dos tratados que garantiam os direitos de todos os habitantes nacionaes e estrangeiros, as que estabeleciam bases para o renascimento do credito publico, garantias á paz e confiança no futuro do paiz, foram menos bem apreciadas.

Foi neste estado de cousas que se operou uma mudança politica naquelle paiz.

O paiz pareceu aceitar esta mudança, e nenhum esforço fez para sustentar a causa da presidencia do Sr. D. Juan Francisco Giró.

O Brasil não se julgou obrigado a fazer-se parte principal para emprehender uma guerra injustificavel com o fim de restabelecer aquella presidencia.

Assim o mandou declarar o governo imperial ao Sr. Giró quando elle requisitou auxilio de forças ao ministro residente do Brasil em Montevidéo.

Depois desta declaração appareceram alguns chefes em armas e lançaram-se nas correrias da guerra civil.

As armas do governo provisorio triumpharam em todos os pontos em que se mediram com as dos seus contrarios, e desta dolorosa prova resultou sómente a perda de muitas vidas e nenhuma vantagem para a causa do Sr. Giró.

Porém nos tres mezes que durou a luta a situação da republica tem empeiorado consideravelmente.

A população já tão diminuta tem soffrido uma perda que excede a quinze mil pessoas uteis.

Os emigrados que vinham para a republica tem tomado outro destino.

Os capitaes que principiavam a apparecer tem-se outra vez recolhido.

O commercio acha-se paralysado.

As rendas aliás escassas estão-se consumindo por anticipações onerosas.

A divida publica augmenta-se cada vez mais.

Os credores do estado, em cujo numero se encontram estrangeiros de diversas nações, vêem adiar-se a esperança de serem pagos.

E, o que he talvez peior do que tudo, as paixões e os odios civis cada vez mais se enfurecem pela proscripção de homens, pelo sequestro de bens, e por violencias de toda a especie.

Neste estado de cousas que compromette visivelmente a existencia nacional daquella republica, porque aniquila todos os elementos da vida politica e até da vida social, o auxilio do Brasil, reclamado primeiramente pela presidencia do Sr. Giró, foi reclamado depois pelo governo provisorio, e he invocado por todos os habitantes pacificos sem distincção de partidos.

Estas reclamações fundam-se no texto dos tratados de 1851, e o governo do Brasil tem empenhada a sua honra na execução da politica destes tratados.

A sua honra e o seu interesse harmonisam-se felizmente neste caso não só com os sentimentos de humanidade, mas tambem com os interesses de todas as nações que tem subditos e relações de commercio na Republica Oriental.

O governo do Brasil, portanto, á vista das graves considerações que se tem exposto, foi induzido a intervir nos negocios do Estado Oriental.

O governo do Brasil confia que não tera de empregar as suas forças senão á requisição do governo do Estado Oriental; mas em qualquer caso que o faça, o seu fim não será outro senão—assegurar a existencia do mesmo estado,—o exercicio dos direitos de todos os seus habitantes,—a paz e o socego publico, e o estabelecimento de um governo regular e duravel, dando assim execução á politica consignada no tratado de alliança de 12 de outubro de 1851.

O governo imperial crê que esta intervenção, cujos titulos se encontram na convenção de 27 de agosto de 1828, nos tratados de 12 de outubro de 1851, e nos essenciaes interesses do imperio, prejudicados pela agitação permanente das suas fronteiras do sul, e por outras causas, será recebida pelos governos das nações amigas como um acontecimento feliz para a humanidade, affligida por tão prolongadas guerras civis, e para o commercio e emigração, tão directa e continuadamente contrariadas por aquelle flagello.

O governo do Brasil não quer para si, quaesquer que sejam as circumstancias, nenhum predominio illegitimo no Estado Oriental, e deixará ao mesmo estado na posição que lhe assignalam a convenção de 1828 e os tratados de 1851.

O governo do Brasil limitar-se-ha, portanto a restabelecer e consolidar a paz, e a solicitar, garantir e auxiliar o estabelecimento de uma ordem e de um governo regular e duravel, que dê garantias a todos os habitantes, e bases para que possam desenvolver-se os elementos de prosperidade que o paiz encerra, adquirindo assim condições de solida e completa independencia.

O governo do Brasil não aspira a nenhum augmento territorial, e considera e declara solemnemente como limites definitivos entre o Imperio e o Estado Oriental os que se acham fixados no tratado de 12 de outubro de 1851.

Ultimamente o governo do Brasil, tendo sómente por objecto, na politica que se tem prescripto, salvar o Estado Oriental e fortalecer e firmar a sua independencia, não recusará o concurso de qualquer potencia que com elle queira entender-se sobre os meios de se conseguirem os indicados fins.

O abaixo assignado espera que o Sr.... transmittirá esta communicação ao seu governo como um testemunho da consideração e deferencia do governo imperial, e aproveita-se da occasião para reiterar ao Sr.... as expressões de sua estima e consideração.

Antonio Paulino Limpo de Abreu.

— 6 —

Entrou hontem á tarde o paquete inglez *Brasileira*, procedente do Rio da Prata. Traz dadas de Montevidéo até 31, e de Buenos Ayres até 29 do mez passado. Ficavão em perfeito socego ambas as republicas.

O Sr. Dr. Amaral, ministro plenipotenciario do Brasil, chegou a Montevidéo no dia 21. No dia 22 foi S. Exc. visitar o Sr. coronel Flores, governador provisorio da republica, e desde logo ficou na melhor intelligencia com o governo oriental. As reclamações do governo imperial relativamente á derogação das medidas violentas tomadas pelo delegado do coronel Flores durante a ausencia deste na campanha, foram attendidas sem a menor hesitação. Todas essas medidas, incluindo um decreto que mandava riscar o nome do general Oribe da lista dos officiaes generaes da Republica, decreto de que aqui não tinhamos ainda conhecimento, foram revogadas.

Satisfeitas assim as reclamações do governo imperial, apresentou-se o Sr. Dr. José Maria do Amaral no dia 30, no seu caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil, e foi recebido com todas as honras devidas á sua elevada cathegoria.

S. Exc. pronunciou nessa occasião o seguinte discurso:

« Exm. Sr. governador provisorio. Tenho a honra de apresentar a V. Exc. esta carta pela qual S. M. o imperador, meu augusto soberano, ha por bem dar-me crença do seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto ao Estado Oriental do Uruguay.

« A missão que S. M. Imperial dignou-se commetter-me tem por fim prestar á nobre nação oriental a cooperação do Brasil, desinteressada mas energica, para o estabelecimento da ordem, da paz e das instituições constitucionaes, porque são estas as unicas bases da prosperidade e da independencia desta bella republica.

« Executando com lealdade e firmeza esta generosa e efficaz politica do imperador, creio que hei de satisfazer a anciosa esperança desta briosa nação, e merecer a confiança e benevolencia do Sr. governador provisorio. »

O Sr. coronel Flores respondeu:

« Sr. ministro. Recebo com o maior prazer e honra esta pela carta qual S. M. o Imperador do Brasil acredita a V. Exc. com o caracter de seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a este estado.

« Os objectos da importante missão confiada a V. Exc. são uma nova e explendida prova dos nobres sentimentos que animam a S. M. o Imperador do Brasil.

« O governo deposita inteira confiança no procedimento de V. Exc., porque nas relevantes qualidades que o ornam vê um leal e dignissimo representante da politica generosa e magnanima de S. M. o Imperador do Brasil. » [illegible] a maior benevolencia. Orientaes e estrangeiros saudavam a intervenção desinteressada e nobre do Brasil como a unica ancora de salvação para aquella republica.

A circular dirigida pelo Sr. Limpo de Abreu ao corpo diplomatico, documento que hontem publicamos, produzio em Montevidéo o melhor effeito. O *Commercio del Plata*, transcrevendo-a, accrescenta:

« Era natural que no governo da republica achasse esta politica um acolhimento amigavel; e o estado pacifico do paiz prestava-se felizmente ao desvio de tudo quanto podesse retardar os effeitos desta alliança honrosa, sendo hoje um facto positivo sua benefica influencia no espirito publico e que tomara incremento logo que fôr acreditado, como já está, o novo ministro plenipotenciario do Brasil.

« Todas as medidas adoptadas pelo governo provisorio da Republica para facilitar as ulterioridades da alliança entre os dous paizes tem merecido a approvação publica, e são consideradas de feliz agouro para a concordia dos Orientaes. Podem collocar-se entre ellas a medida que suspendeu o embargo dos bens de alguns cidadãos e a revogação do decreto de banimento dictado nos dias de alarma.

« Sob a impressão agradavel destas disposições, que apagam os vestigios de medidas excepcionaes e deploradas, que restituem ao seio de suas familias alguns cidadãos e que colloca a todos sob a protecção da lei, inicia o plenipotenciario de S. M. I. a sua missão.

« Ella naturalmente ha de começar por trabalhos conducentes ao fim que se busca de ambos os lados, entretanto não podemos manter-nos senão no que esta na circular que transcrevemos.

« Os dias que esperam a republica são dias serios, dias de reconstrução, de graves questões de principios, de illustrados trabalhos economicos e administrativos. Porém no meio de tudo isso ha uma confiança nascente na estabelidade da ordem publica, e no bom senso nacional. »

O mesmo periodico, ao pintar a situação lamentavel da Republica durante a luta que recentemente ensanguentou alguns pontos da campanha, e ao traçar o quadro das suas necessidades diz:

« Apresentou-se a cooperação estrangeira, e tal qual ja he hoje conhecida, vem depurada até da sombra de pretenções illegaes. He offerecida leal e generosamente por uma nação ja ligada a Republica por uma estreita alliança: he dada com vistas de interesse commum e prestada pela maneira a mais franca.

« O Brasil vem de novo auxiliar a republica em seus graves apuros financeiros; vem ajuda-la afim de que se tornem praticos os principios constitucionaes que devem regê-la; vem contribuir, e nisto sobretudo tem o assentimento publico a politica do imperio, para que se estreitem os laços de confraternidade entre todos os filhos deste solo; vem em summa dar elementos á nacionalidade oriental, para que ella se desenvolva e prospere, para se assegurarem seus destinos, para tornar lisongeiro o seu futuro. E isto faz o Brasil, abraçando previdentemente o futuro, e comprehendendo que quanto faz agora pela joven republica cujos elementos de prosperidade estão hoje aniquilados, por ter tido a desgraça de soffrer as calamidades iniciadas em 1843, talvez lhe possa ser retribuido pelo Estado Oriental no correr do tempo, quando elle fruir dessa mesma prosperidade em que o seu visinho se acha hoje, graças á série de annos pacificos que tem gozado.

« Não he partir meramente de fugazes e de equivocas declarações diplomaticas o tirar deducções favoraveis a politica são e desinteressada novamente iniciada na republica vinda de um ministro diplomatico do Brasil. Conjuntamente com as instrucções dadas a seu ministro, dirigio o Brasil a todas as potencias amigas uma circular que lhe fará sempre muita honra, e que tranquillisará e fortalecerá o patriotismo dos filhos do Estado Oriental. »

O governo oriental convocou a assembléa geral para o dia 1.º de março proximo futuro. As eleições deviam ter lugar hontem.

No dia 13 do mez passado falleceu o general D. Fructuoso Rivera, em Cerro Largo. Os seus despojos mortaes foram conduzidos para Montevidéo; onde o governo lhe mandou fazer pomposas exequias.

De Buenos Ayres nada ha de interesse. Das provincias do interior annuncia-se que Gutierres, governador de Tucuman, fôra batido e se refugiara em Catamarca.

— 10 —

Montevidéo, 4 de fevereiro.

As principaes vendas depois da sahida do *Brasileira* são as seguintes:

A carga da *Delicia*, de Barcellona e Malaga, vendida a bordo, a saber; 200 pipas de vinho tinto, a $101; 44 quartolas de vinho secco a $95; 500 caixas de passas a $2, 2 reales; 450 botijas de azeite a $3; 400 cunhetes de azeite a $1, 30.

Em productos do Brasil nada se tem feito.

Cambio sobre Londres sem alteração a 44 d. Sobre o Rio sacaram-se quantias de importancia a 1% de premio.

De Buenos-Ayres escrevem que o mercado se achava sem sortimento, principalmente dos productos do Mediterraneo, os quaes experimentaram uma subida notavel. Os preços dos generos dos Estados Unidos conservavam-se altos, com excepção do arroz e da farinha, que continuavam paralysados. Dos productos do Brasil havia assucar, arroz, fumo e mate, sendo procurados a aguardente e a farinha.

Dos generos de Hamburgo havia grande falta, com excepção da genebra.

Os principaes generos do Brasil cotavam-se da maneira seguinte:

Assucar.— Do Rio, o branco, $31 a 35; o mascavado, $23 a 25, frouxo e com tendencia para baixar. Santos, branco, $35 ½; mascavado, $26. Pernambuco, $25 a 37, conforme a qualidade.

Aguardente.—$1,300 a $1,320; muito procurada e subindo.

Mate.—$26 a 27. Ha abundancia.

Dos productos do paiz havia falta: as xarqueadas não trabalhavam. As existencias, que montavam a 18,000 quintaes, foram vendidas de $74 a 76. A estes preços havia compradores, mas não havia carne, nem os xarqueadores queriam contratar por causa do alto preço do gado.

Cambio.—Londres de 65 1/2 a 66 1/2. Paris 82 fr. a 82 fr. 50. Rio de Janeiro 3/4 a 1%.

Onças.—Ficavam a $270 ½.

Fretes.—Para Inglaterra £. 4 para couros seccos.

MINAS GERAES.

Ouro-Preto 26 de janeiro de 1854.

Acaba de se organisar nesta capital um collegio de instrucção secundaria, aonde se devem ensinar as materias seguintes: grammatica e philologia da lingua nacional, latim, francez, inglez, philosophia, rhetorica, mathematicas elementares, historia e geographia. Fica reunido ao mesmo collegio ou lyceu o curso de pharmacia existente nesta capital, para o fim de ser inspeccionado pela directoria do mesmo estabelecimento.

O lyceu não he ainda hoje o que devia ser, mas o que era possivel.

Cumpria que fosse um internato de largas proporções, que podesse ser frequentado por alumnos de varios pontos da provincia, e entretanto não passa presentemente de um simples externato.

Mas não podia ser por menos. Todas ou quasi todas as aulas de instrucção secundaria creadas nesta capital não se achavam providas, por fallecimento ou mudança de seus antigos professores; os estudos da mocidade ainda mesmo os de grammatica latina, interrompidos ha muito tempo; a organisação de um internato modelo, tal como o exige a illustração desta provincia, necessitava de vasto edificio com as precisas accommodações, o que nesta cidade não podia ser levado a effeito em pouco tempo; nestas circumstancias entendeu o digno presidente mais acertado, e quanto a mim muito bem, fazer um ensaio, reunindo em um só edificio as cadeiras dispersas, dando-lhes a unidade da direcção. Com o tempo avaliará as forças do pessoal que escolheu, superará os obstaculos que hoje difficultam a creação de um internato, e então será a provincia dotada com um estabelecimento, não só de instrucção, como tambem de educação, onde se forme a intelligencia e o coração de nossos comprovincianos.

O lyceu do Ouro Preto veio assim augmentar o numero dos collegios de instrucção secundaria que possuimos na provincia, quasi todos creados ha dous ou tres annos a esta parte.

Ao lado da creação do lyceu desta capital avulta o regulamento da instrucção publica que o governo foi autorisado a reformar, e o qual já se acha publicado, como Vm. vera do *Bom Senso*. A presidencia procurou conservar [illegible] vincial, e que foi talvez a primeira lei de instrucção que decretaram as assembléas provinciaes do imperio.

Não cabe nos limites de uma carta particular analysar o systema de um regulamento de tanta magnitude; eu pois o remetto para o n. 196 do *Bom Senso*, onde elle se acha publicado.

A secretaria da presidencia havia sido organisada em 1834 ou 1835; não era portanto possivel que podesse funccionar bem hoje em dia com o augmento progressivo do expediente reclamado pelas necessidades do serviço sempre em augmento. Era preciso dar-lhe nova organisação, e he o que acaba de fazer o Sr. Vasconcellos com o regulamento ultimamente publicado em o n. 197 do *Bom Senso*.

Ao lado desses trabalhos da reorganisação caminham acceleradas as explorações necessarias para a abertura das vias de communicação que se projectam.

Hoje la partio o presidente para examinar a picada da estrada da Itítiaia, que tem por fim encurtar a que se dirige desta capital para essa côrte; e segundo tenho ouvido a algumas pessoas de Queluz, a distancia ainda mais se encurtará se a estrada que se projecta deixar em sua prolongação a um lado o arraial do Ouro Branco.

Por portaria de 21 do corrente o pratico Francisco de Paula Faria, indicado pelo Sr. Monlevade, foi incumbido da abertura da nova picada para a construcção da estrada em direcção á provincia do Espirito Santo, a qual picada deve seguir do Sacramento Grande em rumo do corrego do Bananal na antiga aldêa de Paulo Caraba, desta á do Tevão nas cabeceiras do ribeirão do Queiroga, d'alli ao rio Cuiethé em rumo as suas vertentes para os ribeirões João Pinto e Itatiaia, seguindo a encontrar a picada que vai sahir no rio Manhuassú.

O pratico promette que estes trabalhos estarão concluidos dentro de tres mezes.

— Perpetrou-se no municipio da Pomba um homicidio atroz, revestido de gravissimas circumstancias.

Antonio José do Carmo assassinou a seu tio, Manoel Pires do Carmo, fazendeiro abastado e muito estimado pelas suas boas qualidades, o qual havia chamado para sua companhia, casando-o com uma sua afilhada a quem estimava como filha, e pretendia fosse sua herdeira. Sobrinho e tio viviam sob o mesmo tecto, e eram socios nos lucros da fazenda.

Estando Pires do Carmo em companhia de alguns amigos que se haviam hospedado em sua casa, cahio victima de um tiro que lhe fôra disparado pelo assassino, o qual lhe correu em cima e acabou de o matar com a coronha da espingarda.

Depois deste attentado procurou a viuva, sem duvida tambem para assassina-la, e como a não encontrasse, investio contra a propria mulher, disparando-lhe um tiro que por felicidade não acertou.

Eu vi este homem na praça desta cidade na occasião em que ia ser recolhido á cadeia. Vinha a cavallo, e pareceu-me insensivel como uma estatua. Não dava fé de cousa alguma; ia para onde o conduziam, como um automato.

Perguntei por elle ao cabo da escolta, e disse-me que fôra preso depois do attentado, em sua propria cama, brincando com um filho; que durante a jornada não dissera palavra, que pouco ou nada comia, e soffria por vezes ataques de convulsões que o deixavam quasi morto.

Devo dizer-lhe que se attribue o homicidio perpetrado ao intento de impedir que Pires do Carmo revogasse o testamento em que o deixava por herdeiro, sendo que elle ia reformar o testamento por lhe ter fallecido o pai. Mas para que commetter o attentado á vista do proprio escrivão e mais pessoas que se achavam conversando com o assassinado? Para que disparar um tiro na mulher?

Não sei: o tribunal competente decidirá como lhe parecer de justiça. *(Carta particular.)*

S. PAULO.

4 de fevereiro.

O sino da cathedral está chamando os *fieis* ao *Te-Deum* que vai illuminar os soberanos eleitos do povo.

Ahi vão cortando as praças em todas as direcções para abordar o templo os soberanos de um dia, conduzindo nas algibeiras o passaporte de tres bemaventurados cidadãos que querem abancar-se nos salões da caducidade.

Mão gosto não tem elles. O senado he o porto do salvamento, a aposentadoria do viver atribulado sob a atmosphera das cousas publicas, que fazem hoje o labyrintho de Creta. Lá se escondem as paixões más e os odios; erige-se um altar á patria, diante do qual se cuvam todos esses sacerdotes *Siberianos*, e cada umpor seu turno entôr a antiphona da vitaliciedade.

Sobeja razão tem os nossos candidatos quando buscam fugir do bulicio mundano, das intemperies da estação politica, para o *claustro* do campo de Santa Anna, trocando os mares encapellados que fazem dar nos recifes pela calmaria daquelle lago de prudencia.

Attenuemos, pois, essas cousas que por ahi vão; qual de nós recusaria, após a peregrinação deste viver aturdido, descançar nas molles poltronas daquelles paços, longe do va-vem que nos opprime?...

Que importa pois a procella que por ahi vai nos mares amigos? Deixa-los a uns clamar que a chapa he genuina do governo, e que a discrepancia he peccado mortal; a outros a demonstração do contrario, pedindo suffragios para um *profano* que não teve a dita de ser incluido na *felicissima trindade*.

A esta hora em toda a provincia se lança o dado, e amanhãa Gregos e Troyanos, no termo do combate lançarão um veu sobre o passado, visto como era inevitavel a celeuma; muito cidadão havia na Paulicéa com igual direito ao pão-de-ló em questão e ao embarque para a Siberia; mas pequena era a canoa, e diz lá o vulgo muita gente não cabe na canoa.

Resta o appello ás urnas, que, a esta hora, estão resolvendo o tamandua. Emquanto não o fazem, vejam os desinteressados os touros de palanque, e eu aguardo a tardinha pa'ra registar a apuração do collegio da cidade que está trabalhando Deixemos pois as emoções da assembléa e o monotono recitativo dos nomes que a cedula indica, para lhe dizer ainda alguma cousa que por aqui vai. Faço assim tempo para esperar a apuração.

— Vai finalmente proceder-se a abertura da rua que deve communicar o Piques com o Acu. Vi uma portaria do governo mandando autorisar o pagamento da quantia de 400$, que já foram entregues á camara municipal.

Vou agarrar-me a algum santo para que a abertura não fique para as calendas gregas. O povo reclama a realisação desta medida; a lei que attendeu esta necessidade tão palpitante já he do anno passado. Cumpre-me portanto que essa abertura não se eternise, como ja scisma o povo, que hoje, com razão ou sem ella, descrê de todos os fallatorios relativos a melhoramentos materiaes da provincia. Isto he uma verdade universalmente reconhecida; não me arreceio de dize-la.

— Mais vale tarde que nunca. Vai-se afinal fazer alguma cousa que revele o sentimento que na realidade dominou na provincia pelo fallecimento S. M. Fidelissima a rainha de Portugal.

O presidente ordenou que se extrahisse das eventuaes a quantia de 400$ para se fazer um funeral. Foi entregue essa quantia ao padre Molina: veremos que a solemnidade se apresenta.

— Vai-se installar o novo estabelecimento — Tivol Paulistano—já annunciado pelo correspondente do *Mercantil*. Reporto-me ao que lá vem noticiado, mas relevará que eu pergunte ao illustre collega porque meios se transportou aquelle casarão a 12 leguas distante da cidade. Conta-se-me que o proprietario do estabelecimento vai reclamar e protestar contra o elasterio que o correspondente deu a distancia da cidade á igreja da Luz, em cuje frente se acha o estabelecimento de que fallamos. O correspondente não se informa como cumpre para transmittir suas noticias a empreza, e involuntariamente compromettou o pobre estabelecimento do Tivoli. O correspondente estava talvez pensando no madamismo santista, de que se mostra tão affeiçoado em suas cartas. Dou-lhe razão.

— Continuam as diligencias do Dr. Furtado para acabar com as trapaças que ahi se vêm diariamente na generalidade das tabernas. Varias revistas se tem passado em diversos generos de algumas casas; aquelles que o delegado encontra em estado corrupto vai inutilisando. Eu que não me arreceio de censurar o Dr. Furtado, quando penso faze-lo com justiça, dou-lhe os emboras pelos aturados serviços que ultimamente tem feito ao povo da capital.

— Publicou-se a sentença do collegio da capital [illegible] receram eleitores, offerecendo o seguinte resultado:

Commendador Silva	46
Conselheiro C. de Campos	45
Dr. Nebias	42
Dr. José Manoel	9
Brigadeiro Tobias	6
Joaquim Floriano	6
Dr. Ramalho	6
Conego Joaquim	2

Deu-se questão de separação de votos. Foram condemnados a desterro os votos de tres eleitores de S. Bernardo, que votaram assim:

Dr. J. Manoel	3
Brigadeiro Tubias	3
Dr. Pacheco	1
J. Floriano	1
Dr. Ramalho	1

Deu-se o facto de um pleonasmo engraçado, apparecendo o excesso de um eleitor de Santo Amaro, cujo voto nos Srs. Carneiro, Nebias e Silva tambem teve a sorte dos de S. Bernardo.

Causou grande expectação a votação do Sr. José Manoel, pois contava-se que teria 20 votos.

Já alguns vaticinam mal sobre sua entrada; mas eu que sou um tanto pyrrhonico digo que esperemos pelo resto. Não gosto de dogmatisar: he por isso que devo dizer-lhe que as potencias eleitoraes estão contrabalançadas e de quasi todos os pontos da provincia chegam declarações de adhesão ao candidato avulso. Me parece pois que não erro quando digo que só concebo um caso em que seja impossivel a entrada do Dr. J. Manoel, se o governo geral declarar expressa e formalmente que a chapa tal qual se vê organisada he sua protegida; então as cousas mudarão talvez de feição, pois bem sabemos nós o alcance dessa influencia: a experiencia o confirma.

— Está de volta da provincia de Minas Geraes o Dr. J. A. Pinto Junior, para onde fôra afim de accusar os assassinos do senador José Bento. Ainda desta vez ficou o negocio adiado, em consequencia de não ter sido o processo preparado em tempo pelo juiz municipal supplente, fulano Mayer.

He notavel que, tendo sido assassinado ha 9 annos mais ou menos um homem de tanta importancia, sendo que os assassinos, segundo se diz, são tão conhecidos, entretanto esteja este crime ainda impune. Convém que esta questão tenha uma solução qualquer, para que nos convençamos que a segurança individual he uma realidade entre nós.

Fallando em negocios do Pouso-Alegre, noticio-lhe que tem sido publicadas nesta cidade varias representações dos povos da camara de Sapucahy, dirigidas á assembléa desta provincia, afim de que esta impetre dos poderes geraes uma lei annexando aquella comarca á provincia de S. Paulo.

Esta annexação, segundo ouço dizer, he uma necessidade indeclinavel daquelle lugar. Aquella comarca dista pouco mais de 20 leguas desta capital, no entretanto que de Ouro Preto dista para mais de 80. Todos os seus productos são exportados pelos portos desta provincia, com quem nutre estreitas relações. Pertence a este bispado; se todas estas razões não fossem bastantes, era de subejo o seu atrazo para justificar um tal medida. Os povos que estão além de Sapucahy aventam agora a idéa de uma nova provincia ao sul da de Minas; porem que vantagens se poderá colher de uma provincia pequena, balda de recursos, e sobrecarregada de necessidades? A idéa da annexação, não obstante, tem um apoio geral, e até mesmo os propugnadores da nova provincia reconhecem a utilidade desta medida.

De uma memoria sobre a divisão da provincia de Minas e creação de uma nova, ha pouco impressa nesta cidade, extractamos o seguinte trecho: « Porem os males que em geral soffre a nossa provincia (a de Minas) de sua má administração mais se fazem sentir no sul. O norte e o occidente estão eivados do mesmo mal, mas consolam-se ou resignam-se vendo que nenhum modo tem de livrar-se delle. Mas o sul, que por sua vizinhança com S. Paulo muito mais vantagens colheria de estar reunido a esta provincia, julga-se com mais direito de acabar suas desgraças. A administração do sul de Minas seria mais bem organisada se fosse fosse feita pelo governo de S. Paulo. A villa de Jaguary está a 20 leguas da capital de S. Paulo e a quasi 80 de Ouro Preto; com a primeira faz o seu commercio interessa-se pela sua politica, lê os seus jornaes, e entretanto para negocios provinciaes he obrigada a receber a direcção do Ouro Preto. Os empregados publicos lá vão cobrar seus ordenados; e, quando se trata de negocios urgentes, não havendo relações entre Jaguary e sua capital, fazem os interessados despezas enormes, enviando correios particulares á sua custa. »

Estas duas questões vão debater-se na assembléa geral e seja qual fôr a sua solução, o que assevera-se he que os povos da comarca de Sapucahy abraçam geralmente a idéa de pertencerem a S. Paulo, por lhes ser evidentemente vantajoso.

— Bem lhe dizia eu que o correspondente do *Mercantil* era copista dos periodiqueiros da opposição. Se este juizo era meu, agora he de todos, á vista da maneira por que se exprime sobre o Dr. Hippolyto.

Sejamos verdadeiros; a opposição tremeu de raiva ao ver a ascensão do Dr. Hippolyto ás altas regiões politicas. Eleito deputado a assembléa geral, nomeado vice-presidente desta provincia, cumpria feri-lo a todo o custo, aproveitando a vinda do Sr. J. Caetano á thesouraria para dar desafogo a uses odios. Foi então que vimos o *Ypiranga* baratear-lhe insultos, que agora o correspondente copia. Para melhor deprimir o Dr. Hippolyto, na qualidade de inspector de thesouraria, cuidou-se de elevar o Sr. J. Caetano acima de seu merecimento, porque o elogio de um importava o vituperio do outro. O correspondente he continuador do systema, e ahi vem uma noticia artificiosa sobre a thesouraria de S. Paulo como uma alavanca para deprimir seu chefe.

Falsa como he essa noticia corre-me o dever de dizer duas linhas.

Não sou desaffecto ao Sr. João Caetano; reconhece-se que alguns serviços prestou quando inspector, e nem podia deixar de o fazer collocado na inspectoria, serviços que outro qualquer prestaria arvorado nesta autoridade. Não foram serviços extraordinarios; se taes pareceram, foi illusão figurada pelo *Ypiranga*, porque assim lhe cumpria para desconceituar o actual inspector.

Esta he a verdade reconhecida por todos. O Sr. João Caetano fez alguma cousa, e isto mesmo ja dissemos em correspondencia anterior. Serviços grandiosos, relevantes, que importem dizer-se que o actual inspector era omisso, não existem.

Esta these eu desenvolveria amplamente se o permittisse o quadro desta correspondencia. Mas não devo transpôr a sua orbita; limito-me a algumas palavras para destruir o que ha de inexacto em noticias que o correspondente transmitte.

O Sr. João Caetano veio examinar a thesouraria, e começou inaugurando formalidades que lhe deram nomeada em uma cidade pequena como a de S. Paulo. Ordenou que os continuos da thesouraria estivessem alerta a entrada de seus chefes, para lhes correrem os reposteiros, formalidade a que os chefes até então não attendiam. Ordenou que cada chefe de secção tivesse campainha para chamada dos continuos, fez marcar o papel do expediente, e expedio certas ordens regulamentares. Lembrou, he verdade, a disposição de algumas leis relativas á entrada de dinheiros; isto dizemos, para que se convençam que não esquecemos alguns serviços que elle prestou.

Fez ainda mais: activou a entrada de dinheiros que existiam em posse de um ou outro collector, e providenciou em ordem para que se executasse alguns collectores. Mas desde que tomou posse da inspectoria, quando o Dr. Hippolyto se retirou para o parlamento, morreu toda a actividade do Sr. J. Caetano; já não era o mesmo homem. Desafia-se a todos a apresentar um só collector executado nesta época, e um só serviço extraordinario deste senhor. Cahio em estagnação; não frequentava a thesouraria, morria a actividade; mas *ganhou fama, deitou-se a dormir*.

Eis o epitome da administração do Sr. J. Caetano; appellamos para o testemunho de todos os empregados da thesouraria que de sciencia propria podem jurar. Mas convinha á opposição elevar o Sr. J. Caetano, e o Sr. Dr. Hippolyto foi victima das arguições as mais revoltantes que a consciencia póde sentir. Outrosim não he exacto que a thesouraria seja a morada da madraçaria e preguiça. Desculpamos a censura do correspondente, visto que lhe cumpre dizer isso para atacar o inspector.

A thesouraria de S. Paulo marcha sob toda a regularidade. Tenho bons fundamentos para dizer, que seria para desejar que as thesourarias de todas as provincias marchassem no mesmo pé da de S. Paulo.

Para reconhecer esta verdade basta attender que são seus empregados. O Dr. Hippolyto he superior ao Sr. J. Caetano, que he sem duvida habil contador; mas, não conhecendo a jurisprudencia, não era apto para a decisão das materias em que se faz mister conhecer o direito patrio e as regras da hermeneutica para applica-lo aos casos omissos, tão frequentes em nossa legislação, mórmente na especial.

Ora, se o Sr. J. Caetano era habil inspector, acima delle está o actual, que tem um pergaminho, e dispensa intervenção assessorial, sendo-lhe inferior apenas em materia de contabilidade, em que, todos reconhecem, o Sr. J. Caetano falla de cadeira.

Encare-se os outros empregados de primeira plana. Temos habeis contadores, que exercem suas funcções satisfactoriamente. Os Srs. José Xavier e Jaime não encontram um só homem que note desvio em suas repartições, cujo mecanismo marcha debaixo da maior regularidade. Em todo esse cortejo de presidentes que hão governado esta provincia, um só não houve que desconhecesse o talento destes contadores. Os seus livros ahi estão para quem quizer ver.

Os chefes de secção são homens experimentados em longa carreira de fazenda; empregados como os Srs. Portilho, Varella e Vaz honram a thesouraria, bem como seus subalternos, entre os quaes merecem especial menção os Srs. Loureiro, Hygino e Manoel Euphrazio, cujo comportamento na contadoria he attestado pelo Sr. João Caetano.

Se olharmos para a thesouraria geral, ahi vemos os empregados Santos, Cruz, Carvalho, e Egydio. A aptidão de todos estes senhores he attestada pelos seus trabalhos lá mesmo nas repartições da côrte.

Já vê o correspondente que foi menos exacto em seu juizo quanto á thesouraria de S. Paulo. Eu, que tambem noticio para a côrte, era obrigado a desfazer as impressões que por ventura fizessem falsas noticias.

E Vm., Sr. Redactor, tolere a digressão, que era inevitavel, visto que lhe devo dar conta de tudo aquillo que por aqui vai de alguma nota, quando se quer desfigurar os factos.

— Foi nomeado substituto do juiz de direito o Dr. Bernardo Avelino Gavião Peixoto. Sem querer desconhecer o merito do Dr. França, applaudo esta nomeação, em que o Sr. Josino attendeu o saber e probidade, attributos que todos reconhecem no Dr. Gavião. Este senhor, filho de uma das principaes familias de S. Paulo, ajudado pelo seu talento, tem feito uma bonita carreira na magistratura. Damos os emboras ao nosso patricio.

— Acabo de receber a apuração da cidade de Santos. Ei-la:

Dr. Nebias	14
Conselheiro Carneiro	13
Commendador Silva	9
Dr. José Manoel	7

Collegio de S. Roque.

Dr. Nebias	21
Commendador Silva	21
Conselheiro Carneiro	13
Dr. José Manoel	8

Até breve. *(Idem.)*

MATO-GROSSO.

Cuiabá, 28 de outubro de 1853.

Adoptando o costume que vejo praticado pelo seu estimavel jornal em referencia a outras provincias, eu ouso recorrer a sua bondade afim de destinar-me algumas de suas linhas para fazer chegar ao conhecimento do paiz algumas occurrencias desta provincia, cuja verdadeira situação sobremaneira deve interessar ao publico.

Procurarei encarar sempre o estado desta provincia pelo que respeita a suas reaes necessidades e conveniencias, sem respeito a interesses individuaes ou a partidos, que a fallar a verdade nesta provincia a certos respeito não existem.

He escusado dizer-lhe que a provincia continúa satisfeita com o Sr. Leverger, que á sua illustração e independencia reune o mais decidido empenho em bem servir os povos, que dá mesma sorte em nada lhe ficam devedores, porque o amam e respeitam com incontestavel reconhecimento. Acaba elle agora de chegar da freguezia do Livramento, distancia de sete leguas desta capital, onde foi examinar a conclusão das obras da igreja matriz. Energicas providencias deu elle tambem afim de fazer-se por administração a ponte do rio Coxipó, cuja construcção, sempre mal acabada e defeituosa, tinha custado grandes sommas á provincia.

Não posso deixar de insistir uma e mil vezes pela necessidade de muito séria attenção da parte do governo imperial para sobre esta provincia. São taes e tão clamorosas as suas precisões, e tal a falta em seus recursos, que só a solicitude do governo supremo nos póde valer. Não temos por ora um chafariz ou fonte, ou cousa que o valha, que nos forneça a agua de que necessitamos, nem tão pouco meios para o conseguir.

A nossa guarda nacional não se acha armada, e todos sabem a conveniencia de manter aqui uma força digna de respeito e prompta para algumas emergencias. O nosso presidente se ha entendido officialmente com o governo, mas eu temo que tudo fique em informações e esclarecimentos. Faz-se um pedido, e alli vão tres mezes para que chegue a essa côrte; dahi pedem-se informações e ahi vão tres mezes para que aqui chegue a ordem; responde-se a exigencia do governo, e ahi vão outros tres mezes; começam então as informações e consultas, no que vão mais tres mezes; muda-se o ministerio, e tudo começa de novo, sem que afinal appareça algum resultado! Este estado de cousas he intoleravel!

Os officiaes da guarda nacional reuniram-se, e fizeram uma subscripção, que produzio 3:000$000, para organisar uma banda de musica que deverá servir em todos os corpos da capital. O negociante Souza Neves, que já seguio para essa côrte, levou a maior parte do dinheiro, afim de realisar as acquisições convenientes. A unica musica que aqui temos he a do corpo fixo de caçadores, que serve em tudo e para tudo; isto he, exercicios, paradas, guardas, recolher, acompanhar o SS., etc. O melhor instrumento que temos he uma clarineta que serve desde 1835. Veja que tal será ella! Faça idéa do mais!

O serviço dos indios he mal satisfeito nesta provincia, e nas actuaes circumstancias do paiz os indios de que tanto ella abunda e que se acham dispersos por toda a sua superficie, sem se acharem aldeados, devem merecer do governo protecção e interesse. Elles constituem uma força respeitavel de população com a qual se poderia contar em mais de um caso. Para que servem 3:000$ consignados para semelhante ramo de serviço? Não sera isto digno da mais séria attenção

He indispensavel que o Sr. ministro da guerra attenda aos serviços prestados pelos inferiores e cadetes dos diversos corpos desta provincia, promovendo-os segundo elles merecem. Nada mais duro do que a preterição que soffre um inferior que tem mais de 17 annos de bons serviços, com bom comportamento civil e militar, quando muitos são promovidos apenas contam os seus dous annos de serviços, doce e suavemente prestados nessa côrte, ou em outras capitaes! Posso citar-lhes como exemplo os honrados 1º sargento Filippe Mendes, commandante do destacamento do importante ponto chamado Piquiri, que conta mais de 30 annos de serviços.

O sargento-brigada, Joaquim Duarte Ribeiro, com mais de 18 annos de serviços, o vago-mestre Vidal, o 1º cadete Nuno Anastacio M. de Mendonça, todos de caçadores; o cadete sargento-brigada Malheiros, o 1º sargento José Joaquim Rodrigues Pimenta, de artilharia; e finalmente os cadetes Mesquita e João Chrysostomo Moreira, sargento-brigada e 1º sargento de cavallaria todos com mais de 17 annos de serviços prestados, já como commandantes de destacamentos de diversos pontos importantes desta provincia, e quasi todos casados (á excepção do sargento Vidal e do cadete Malheiros), com numerosa familia, e gozando a estima dos seus superiores e dos seus patricios.

Para que os filhos desta provincia sejam promovidos he necessario que vão a côrte, com o fim ou pretexto de estudar. Os que lá não vão, e que se acham aqui onerados de familia e necessidades, nada conseguem. Citei os que acima mencionei como os mais conhecidos, pois que existem muitos nas circumstancias de serem promovidos.

O honrado tenente-coronel Bento José Leite de Faria, que dignamente inspeccionou os corpos desta provincia, encontrou faltas superiores a 3:000$000 nos cofres de artilharia, e isso provavelmente se deverá achar mencionado em seu relatorio. Não consta que se tenha dado a semelhante respeito a menor providencia. Tenho ouvido dizer que se o governo prestar attenção aos relatorios do dito tenente-coronel, muitos terão de responder a conselho de guerra, e outros ao de inquirição. O que he verdade, e não se póde negar, he que o corpo de caçadores tem muita necessidade de limpeza.

Paro aqui por esta vez, concluindo esta minha noticia com participar-lhe que os actuaes vereadores [illegible] satisfazem maravilhosamente a seus deveres, esmerando-se por supprirem com sua solicitude e patriotismo a deficiencia de recursos para o desempenho de suas melindrosas funcções.

A provincia esta em paz, e não me descuidarei de lhe referir minuciosamente quanto sobre este objecto lhe possa interessar. *(Idem.)*

(Jornal do Commercio.)

PERNAMBUCO.

COMARCA DO BREJO.

Brejo da Madre de Deos 19 de janeiro de 1854.

Hoje aqui chegou, com destino á comarca da Boa-Vista, o capitão *Manoel de Campos Leite Penteado*: este digno militar que tantos serviços tem prestado á esta comarca, e a Caruarú. Quando aqui esteve commandando o destacamento em 1850, foi um modello de prudencia, e zelo pelo serviço publico. No Bonito e Caruarú tornou-se uma forte columna, á cuja sombra marchou sembre intrepidamente a acção policial. Finalmente no Altinho onde ultimamente exerceu proveitosamente a subdelegacia, constituio-se a imagem viva da *lei* na repressão do crime. Não contente com as diligencias que pessoalmente fazia, deprecava para toda parte; de sorte que expurgou aquella freguezia de quantos facinoras costumavam *laurear por alli a triste vida*. Muito acertou S. Exc. em approveitar aquella espada circumspecta e honrada para aquella delicada commissão.

No dia 7 no lugar *Sapatos* deste termo, um *quidam* de nome *Deodato de tal*, espancou cruelmente a uma pobre mulher *Manoella Maria*. Consta-me que esta sendo processado por denuncia do Dr. promotor.

As chuvas, se bem que parcialmente, não nos faltaram no *infallivel* janeiro.

Dou-lhe tambem noticias de Pesqueira, onde ha poucos dias andei (não na villa, bem entendido):

Esse termo n'este mez que corre, tem gozado de completa paz; graças á indole pacifica dos seus habitantes; he a actividade do Dr. *Miguel Archanjo Monteiro de Andrade*, juiz municipal e delegado daquelle lugar.

No dia 7, fugiram 3 recrutas que estavam de conserva na casa para isto destinada. Ja me disseram que o promotor denunciou o Bom-Fim, carcereiro interino) que esta em *maos lenções*.

Em principios do corrente, na occasião em que o carcereiro abria a porta da cadeia, fugia um dos presos; approveitando-se do pasmo do Bom-Fim, outro deu as gambias; aqui temos o nosso *trancador*, exbaforido gritando por soccorro que não encontrou; visto como facilmente ninguem se encontra por aquellas ruas elegantes, porém desertas. Eis se não quando chega o primeiro passaro agarrado pelo segundo, que só sahira para aquella *diligencia*. Se este facto não he original, he pelo menos extraordinario. Que lhe parece a Vmc.

Antes de ultimar esta, vá mais uma noticiazinha que acabo de ouvir.

Ha dias chegou a esta villa (do Brejo), o tenente coronel João Gomes da Silva Cumarú, delegado do Limoeiro; vinha recorrer de uma pronuncia sobre crime de damno que soffreu um tal *sicrano*, que confinava com terras d'elle Cumarú. Lá vai a historia como me contou pessoa sizuda: Tendo o Camarú examinado o rumo da divisão das suas terras, conheceu que estas abrangiam um casebio e curral de seu vizinho; tolerou até que este abusou do favor que se lhe fazia; o Cumarú então depois de instar para que elle *levantasse barracas*, mandou arrancar-lhe a cerca do curral, para vêr se esporando-o assim, o sujeito dava de si: disto constava o processo, que ja havia caducado por não ter o queixoso offerecido o libello no fatal das 24 horas; de sorte que houve baixa na culpa sem precisar do Sr. recurso.

Adeos. *(Carta particular.)*

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 17 de fevereiro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, a parda Vicencia Joaquina do Sacramento e Rozalina Catharina de Sceena, ambas para correcção, o preto Antonio, sem declaração do motivo, Lourenço Justiniano Pereira dos Santos, por insultos, e os marujos John Smik, Henry Jansen, John Hansette, todos por desordem; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, o preto João, escravo de João Henriques da Silva, por haver quebrado a cabeça a um menor; e á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, Joaquim José da Silva por desordem, e a preta Candida, escrava de H. Lins de Barros, por andar fugida.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 17 de fevereiro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

O Illm. Sr. Dr. juiz de direito chefe de policia da provincia manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que á cadeia desta cidade se acha recolhido o preto Caetano, que foi preso pela subdelegacia da freguezia da Muribeca, na supposição de ser escravo e fugido; e devendo a pessoa que se julgar com direito ao mesmo preto solicitar a sua entrega por esta repartição mediante documentos comprobatorios de seu dominio.

Secretaria da policia de Pernambuco 17 de fevereiro de 1854.

COMMUNICADO.

O contrato das carnes verdes.

No artigo anterior respondemos aos argumentos pessoaes, com que o *Liberal* se havia dignado, em seus numeros de 31 de janeiro, 1 e 3 de fevereiro corrente, mimosear-nos, tratando-nos um pouco desabridamente; todavia respondemos com a moderação e respeito, que tributamos ao seu mui illustre redactor, e Deos permitta que nunca se rompa essa cadeia de mutua urbanidade, que por ora nos prende, ao menos por nosso proprio decoro, quando não seja pela decencia publica. Agora trataremos das outras objecções acerca do nosso primeiro artigo, e responderemos um por um a todos os argumentos de que se servio o *Liberal* no exame da questão das modificações de 13 de dezembro ultimo. Entremos em materia.

No *Liberal* de 31 de janeiro, além dos argumentos pessoaes, a que ja demos cabal resposta, apenas se encontra uma objecção, que para não reproduzi-la por extenso, tomaremos o trabalho de recapitular. Foram as multas, pergunta o *Liberal*, justas e legitimas? Diz que não emitte o seu juizo, porque a questão fôra decidida pelos julgadores, que a apreciaram, isto he, pelo arbitro do governo, pelo proprio governo, e pela commissão nomeada; e neste caso não pode admittir o nosso juizo, porque elle encerra grave censura a todos quantos foram encarregados da respectiva decisão, e consta-lhe que o Dr. juiz dos feitos da fazenda proferira á este respeito uma sentença, cujos fundamentos eram inabalaveis.

Continuando no mesmo assumpto, diz mais o *Liberal*, que a questão das multas he caso decidido, e que não pode a este respeito *admittir discussão alguma*. Este modo de argumentar têm seus visos de despotismo oriental, porque o *Liberal* não admitte discussão alguma, isto he, da nossa parte, mas elle continua a discutir, fundamentando esta sua negativa absoluta, em que o presidente se havia conformado com o julgamento do Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego. Depois acrescenta, que a absolvição das multas he inexplicavel e insustentavel, sendo ellas *justas e legitimas* (morreu o Neves!) tanto que nós sómente a deduzimos da *illegitimidade e injustiça dellas*; cuja argumentação não pode proceder, porque se as multas eram justas e legitimas não podia o presidente consignar no novo contrato a absolvição dellas (veremos.)

Mas, que tem a illegitimidade das multas, pergunta ainda a o *Liberal*, com as modificações do contrato? O que se segue, responde elle, he que sendo as multas legitimas e justas, as modificações reclamadas pelas necessidades publicas se deviam fazer no sentido de garantir a população contra novas infracções, e não no sentido de ser ainda mais protegidos os contratadores. Então, diz mais o *Liberal*, que o presidente amnistiara os contratadores com a modificação do contrato, mas que esse acto, todo pessoal a S. Exc., em nada podia offender a commissão, que *opinara em sentido contrario*: e que quando os contratadores exigiram como condição essencial do novo contrato a absolvição das multas, foi certamente com o intuito de allegar a injustiça e illegitimidade dellas, mostrando que o presidente fôra precipitado quando nellas os condemnou.

Neste ponto exclama o *Liberal* com todo o enthusiasmo [illegible] imaginação—« S. Exc. cahio na ratoeira, e he com todo o direito, que o *Justus* hoje allega *a justiça* das modificações pela *injustiça* das multas. Bem feito! mais merecia o Sr. presidente. » Aqui só ha uma pequena differença, *pequenissima*, e he que allegamos justamente o contrario, isto he, provamos até a evidencia a injustiça das multas pela justiça das modificações, justiça reconhecida pelos dous pareceres da commissão de inquirito, e pela lei de 13 de maio, que autorisou ao presidente da provincia a faze-las como julgasse mais conveniente.

Eis ahi tudo quanto contem o *Liberal*, em seu numero de 31 de janeiro ultimo, ácerca do contrato das carnes verdes. Até aqui o *Liberal*, agora he a nossa tarefa. Juramos por tudo quanto ha de mais sagrado que, se ha sacrificio alem de todo o encarecimento, que mais nos pese neste momento, he a continuação desta polemica, tão fastidiosa pelo seu entrecho, como inutil pela suas multiplicadas repetições.

Felizmente aproxima-se a quaresma, e será talvez para nós levado em conta de penitencia todo esse immenso trabalho, se fizermos, como esperamos em Deos, um bom acto de verdadeira contricção.

Victor serio, e mãos a obra. O *Liberal* não admitte mais discussão sobre a injustiça das multas, porque este caso já fôra decidido pelos julgadores que o apreciaram, isto he, pelo arbitro do governo, pelo proprio governo, e pela commissão nomeada. Muito bem; mas quem he o arbitro do governo? um advogado nomeado ou escolhido pelo mesmo governo para dar o seu parecer a favor do fisco; este juizo está contrabalançado pelo que emittio o arbitro dos fornecedores, tambem outro advogado para dar o seu parecer a favor do contrato; quantidades iguaes, uma positiva e a outra negativa, que mutuamente se destroem. Quem he o governo? he o presidente da provincia, juiz arbitro, creado pelo mesmo contrato, de quem só recebeu jurisdicção para isto, pelo proprio contrato dizemos, em que foi parte contratante em nome da lei, isto he, era juiz e parte ao mesmo tempo. Pois bem, dai a esse juiz toda a probidade, toda a honestidade e inteireza que quizerdes, o senso commum sempre o averbará de suspeito sem offensa de sua honra; entendeis?

Em quanto a *commissão* está o *Liberal* perfeitamente enganado, porque em nenhum de seus dous pareceres diz uma só palavra sobre multas, nem devia faze-lo, porque era questão pendente sobre a qual seria imprudencia aventurar juizo antecipado. Pelo contrario, reconhecendo a mesma commissão a necessidade de modificações no contrato pela escassez do gado em virtude *do verão prolongado, que havia concorrido nesta e em outras provincias para a carestia deste e de outros generos alimenticios*, havia reconhecido igualmente a existencia de um caso fortuito, e por consequencia de força maior. Se houve força maior, e se a falta dos fornecedores deu-se depois de suas repetidas reclamações em tempo ao presidente da provincia, he tão claro como a luz meridiana, que elles foram injustamente multados pelo mesmo governo, que havia faltado ao seu compromisso. Lede com reflexão, Sr. Redactor, o ultimo periodo do art. 1.º do contrato de 6 de junho, e alli achareis a defeza dos fornecedores mais bem formulada do que nós poderiamos faze-lo.

Desta sorte não tem outro remedio o nobre redactor do *Liberal* senão levantar o seu interdicto, e deixar-nos discutir ou responder-lhe, ao menos que se não torne surdo, e por tal maneira que lhe caiba a regra de que não ha peior surdo que aquelle que não quer ouvir. Mas acrescenta o distincto redactor, que o nosso juizo acarretaria grave censura a todos quantos foram encarregados da decisão das multas, e por isso elle não o póde admittir; e isto foi dito por um advogado, que todos os dias emitte a sua opinião, sustenta-a e prova-a contra juizes e jurados, em casos muitas vezes julgados, em embargos á sentença e á chancellaria! que nova jurisprudencia! que bella theoria de funil, a bocca para mim e o bico para ti!!

O *Liberal* faz um jogo tal das palavras justiça e injustiça, legitimidade e illegitimidade das multas, que nessa rede não he possivel apanhar-se o fio de um só argumento, a que se possa responder; ha lugares em que he mister adevinhar um pensamento afogado em um oceano de palavras. Umas vezes diz que a absolvição das multas, sendo estas justas e le-

MUTILADO ILEGÍVEL

gitimas, he inexplicavel e insustentavel, cousa que ninguem lhe póde contestar; outras vezes que, sendo ainda justas e legitimas, não podia o presidente consignar no novo contrato a absolvição dellas — he a mesma seringa com differente batoque. E todavia não he esta a questão. Para que essa balburdia de palavras, quando se trata de um negocio muito simples? O que convém saber, o que convém provar he, se houve ou não o caso furtuito de *secca*, se houve ou não força maior; no caso affirmativo as multas foram não só injustas como illegitimas e absurdas; no caso contrario foram justas, justissimas, legitimas e razoaveis; ainda assim, Sr. Redactor, o presidente da provincia, em virtude do art. 1.º da lei de 13 de maio do anno proximo passado, podia absolve-las como medida conveniente a obter os fins da mesma lei; entendeis?

O que sustentais vós: houve ou não secca? Não houve, direis vós, pois bem dirieis um absurdo: um contra senso, de que todo o mundo se riria. Não houve secca, mas houve um *verão prolongado*; pois bem verão prolongado he a periphrase, *secca* he o nome proprio; assim he que *secca* he um *verão prolongado*, entendeis? Ora, vós persistis em sustentar que não houve secca, em quanto todos os presidentes das provincias do norte, desde o Pará até a Bahia, pediam ao governo medidas contra a secca, e o governo os autorisava para toma-las afim de prevenir seus funestos effeitos. Todos os periodicos dessas provincias se queixavam da secca, o *Diario de Pernambuco* em todas as suas correspondencias do interior, da Parahiba, do Rio Grande do Norte, etc., não fallava de outra cousa; emfim a secca era o thema necessario, o preambulo de toda e qualquer correspondencia, a molina de todo o mundo, e persistis em dizer que não houve secca! e o que vos havemos de fazer? tão certo he que não ha peior surdo, que aquelle que não quer ouvir!

Mas que tem a illegitimidade das multas, pergunta ainda o *Liberal*, com as modificações do contrato? O que se segue, responde elle mesmo, he que sendo as multas legitimas e justas (e a dar-lhe!) as modificações, reclamadas pelas necessidades publicas, se deviam fazer no sentido de garantir a população contra novas infracções, e não no sentido de ser ainda mais protegidos os contratadores. Muito bem; mas o que tem a illegitimidade das multas com as modificações do contrato? tem tudo, por que o contrato não podia ser modificado senão nos casos apontados, marcados, e especialmente mencionados no artigo 4.º do termo do mesmo contrato, isto he, *guerra na provincia, secca ou peste, ou alteração dos impostos provinciaes ou municipaes sobre este objecto*; fóra desses casos o presidente da provincia não podia modificar o contrato, nem os fornecedores exigi-lo sem grande escandalo.

Para evitar que o presidente da provincia fizesse qualquer alteração no contrato de sua propria autoridade, foi que a lei de 13 de maio sabiamente previnio, fazendo depender qualquer medida do concurso da outra parte contratante, pelas condições absolutas que lhe impoz, obrigando os fornecedores a renunciarem o direito á toda e qualquer indemnisação. Por tanto a unica illação, que se póde tirar, he que as modificações não podiam ser feitas senão dentro dos limites marcados no mesmo contrato, e que para faze-las o presidente devia basear-se em um dos casos fortuitos mencionados, fosse elle peste ou guerra ou secca. Ora, que houve *secca*, não resta a menor duvida, salvo se todo o mundo estava doudo, e só o *Liberal* em seu perfeito juizo; logo as modificações do contrato, baseadas em força maior, deviam annullar as multas, ou a sua legitimidade desapparecia diante das citadas modificações.

Para garantir a população contra novas infracções, como diz o *Liberal*, não se precisava de modificações no contrato; bastava neste caso a vigilancia do fiscal e seus agentes; e se estes não cumpriam o seu dever, mudasse-os o governo e nomeasse outros, principalmente estando o presidente autorisado pelo § 3.º do artigo 4.º do contrato de 6 de junho a tomar todas as providencias, quer na parte relativa as obrigações dos fornecedores, quer nas medidas tendentes á fiel execução do mesmo contrato. Emquanto a que os contratadores exigiram, como condição essencial do novo contrato, a absolvição das multas com o intuito de allegarem a injustiça e illegitimidade dellas, mostrando que o presidente fôra precipitado quando nellas os condemnou; só temos a dizer ao *Liberal*, que foi justamente o contrario o que fizeram os contratadores; isto he, exigiram as modificações em virtude do mesmo contrato e da lei novissima, deixando o negocio das multas para contrabalançar as exigencias do governo.

E credes que o presidente da provincia, vendo-se na necessidade de fazer as modificações, fosse tão imbecil, que absolvesse antes os contratadores das multas, despindo-se dessa vantagem para negociar? Em que foi o presidente precipitado? julgou como juiz arbitro, e não como presidente, e tratou como presidente e não como juiz arbitro; e se reune ambas as condições de juiz e de parte, a culpa foi dos que contrataram primeiro, (tanto peior para elles) e o presidente fez muito bem de tirar partido da sua qualidade de juiz. Temos pois respondido cabalmente ao *Liberal* de 31 de janeiro; agora iremos ao do primeiro do corrente e veremos se he possivel metter um prego nessa roda do diabo. Paciencia e baralhar, dizia D. Quixote na cova de Montezinos.

Justus.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Ao Illm. Sr. Dr. Hemeterio José Vellozo da Silveira, digno juiz municipal de Pa'o-d'-Alho.

Um nobre coração jámais trepida
Em nutrir da justiça egregio impulso.

SONETO.

De Themis a balança equilibrando
Os arcanos da lei sabio revolves,
E na magistratura desenvolves
Um espirito egregio e venerando:

Na equidade assás te exercitando
A obrar quanto he justo te resolves,
Por despachos legaes, com que dissolves
De vil chicana o trafico execrando.

Tal he tua conducta, ó grão Vellozo,
Do direito, na pratica eminente,
Com que brilhas, fazendo-te famoso:

Assim a educação mais excellente
Da patria fez-te um filho prestimoso,
Illustrado e fiel jurisprudente.

Joaquim Ferreira da Cunha Souto Maior.

A LUA.

Salve, ó lua magestosa
Percorrendo vagarosa
Esses espaços sem fim;
Como formosa princeza,
Que ostenta graça e belleza
Assentada em seu coxim.

Tu caminhas indolente,
Como a filha do oriente
Com seu meigo devaneio;
Como virgem amorosa
Arfando toda anciosa
Seu nevado e casto seio.

Tu não sabes que influencia
Tem essa tua indolencia
Sobre mim, que amo scismar;
Quando a terra adormecida,
Parece que só tem vida
Em teu risonho luar.

Então me lembro saudoso
Desse lugar venturoso,
Onde os meus dias passei:
Do tranquillo Beberibe
Do claro Capibaribe,
Onde em pequeno brinquei.

Desse formoso Recife,
Como um elegante esquife
Sobre as aguas a boiar;
Dessa moderna Veneza
Do Atlantico princeza
Toda franjada de mar!

Da gente, que eu mais amava
Dos parentes, que prezava
Que lá sentido deixei;
De tudo me lembro agora
Nesta tão suave hora
Com saudade, que eu só sei!...

Salve, ó lua magestosa,
Percorrendo vagarosa
Esses espaços sem fim!
Eu tambem lá suspirava,
Quando uma nuve' occultava
Tua face de setim!

Tu tinhas lá mais alvura,
Inspiravas mais ternura,
Parecias me sorrir:
Teus raios se retratavam
Nas aguas, que circundavam
Toda a cidade a dormir!

Aqui tens a luz mais baça,
Muitas vezes tão escassa,
Que plantas no coração
Melancolica tristeza
De quem vê a natureza
Em profunda solidão!

Salve, ó lua magestosa,
Percorrendo vagarosa
Esses espaços sem fim!
Amo sempre tua vinda,
Porque julgo que he mui linda
Tua face de setim!...

Porque me lembra essa terra,
Que não só minh'alma encerra,
Como as cinzas de meu Pae;
Onde passei venturoso
Um tempo tão precioso,
Que longe de mim já vae!

Rio de Janeiro—1853.

Philadelpho A. Ferreira Lima.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 17 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar branco 3.ª sorte superior—2$550 por arroba.
Dito dito regular—2$450 idem.
Frete de assucar em saccos daqui para o Canal—80s e 5 % por tonelada.
Cambio sobre Londres — a 28 1/4 d. 60 d/v.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16	206:508$468
Idem do dia 17	13:435$810
	219:944$278

Descarregam hoje 18 de fevereiro.
Brigue portuguez — *Tarujo I* — mercadorias.
Brigue americano — *W. Prince* — farinha de trigo.

Importação.

Brigue nacional *Camacuan*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Amorim Irmão & Companhia, manifestou o seguinte:
10,509 arrobas de carne, 45 couros seccos; aos mesmos consignatarios.
Brigue nacional *Pallas*, vindo do Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro, consignado a Amorim Irmão & Companhia, manifestou o seguinte:
9,531 arrobas de carne, 40 couros seccos; aos mesmos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16	35:082$395
Idem do dia 17	1:157$580
	36:239$975

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16	3:297$268
Idem do dia 17	502$916
	3:800$184

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 17	427$836

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16	27:526$013
Idem do dia 17	1:220$052
	28:746$065

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 17.

Rio de Janeiro—15 dias, barca americana *Rising Sun*, de 254 toneladas, capitão David Mors, equipagem 12, em lastro; a James Crabtree & Companhia. Passageiro, Bartholomeu da Costa Hayden.
Cette—83 dias, barca sarda *Neptuno*, de 241 toneladas, capitão J. Devote, equipagem 12, carga sal; a N. O. Bieber & Companhia. Veio receber ordens e seguio para os portos do sul.
Rio de Janeiro—14 dias, brigue americano *Pennamaquon*, de 209 toneladas, capitão Gaey, equipagem 10, em lastro; a Deane Youle & Companhia.
Idem—15 dias, brigue portuguez *Viajante*, de 258 toneladas, capitão Manoel dos Santos, equipagem 14, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Trieste—Patacho hamburguez *Eduard*, capitão Meckunburgo, carga assucar.
Canal—Brigue inglez *Teazer*, capitão John J. Cozen, carga assucar.
Em commissão—Brigue de guerra brasileiro *Cearense*, commandante o capitão-tenente Morono.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 16 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia ácima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de fevereiro de 1854.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados nesta data á approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 4:004$000.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em 3 prestações, da maneira seguinte: a primeira dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda, igual a primeira, depois de lavrado o termo do recebimento provisorio; e a terceira, finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas, com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincia em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$240 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:249$280 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1.ª, depois de feita a metade da obra; a 2.ª, depois da entrega provisoria; e a 3.ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do melhoramento do rio Goianna, avaliada em reis 50:600$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio Goianna, far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas perfis, approvados pela directoria e em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$ rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 3 mezes, e as concluirá no de 3 annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canôas e barcaças, ou pelo canal novo, ou pelo leito actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do 1.º anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta, e outro tanto no fim do 2.º anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1 conto de rs.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 6 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 4º lanço da ramificação da estrada do Sul para o Cabo, avaliada em 29:268$.

A arrematação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de fevereiro de 1854.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 4º lanço da ramificação da estrada do Cabo, far-se-hão de conformidade com a planta, perfis e mais riscos approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. presidente, na importancia de 29:268$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de dezeseis mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes: a 1.ª depois de feito o primeiro terço das obras; a 2.ª depois de concluido o segundo terço; a 3.ª na occasião da entrega provisoria; e a 4.ª depois do recebimento definitivo o qual deverá verificar-se um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Seis mezes depois de principiadas as obras deverá o arrematante proporcionar transito ao publico em toda extenção do lanço.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 9 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude na povoação do Buiqui, avaliada em 3:300$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 3 de fevereiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1º As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados á approvação do Exm. presidente na importancia de 3:300$000 rs.

2º Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias, e serão concluidas no de dez mezes, á contar da data da arrematação.

3º A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira de dous quintos do valor total, quando tiver feito metade da obra, a segunda igual a primeira depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4º O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias o dia fixo, em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 9 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do açude de Pajeú de Flores serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:190$000 réis.

2.º Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes á contar conforme a lei provincial n. 286.

3.º A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor da arrematação, quando tiver concluido a metade da obra: a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.º O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias; afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 2 de março proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em reis 3:844$500.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n.º 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de fevereiro de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 3:844$500 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias, e terminará no de 6 mezes, contados segundo o artigo 31 da lei n.º 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será dividido em 3 partes, sendo uma do valor de dous quintos, quando houver feito metade da obra, outra igual a 1.ª quando a entregar provisoriamente, e a 3.ª de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei n.º 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico, que da data deste a 30 dias serão arrematados perante a mesma thesouraria, e a quem mais dér nos termos do alvará de 14 de janeiro de 1807, as terras materiaes e mais pertences da capella vaga de Nossa Senhora do Socorro, cita no engenho Soccorro da freguezia de S. Amaro de Jaboatão: pelo que as pessoas que quizerem licitar, deverão comparecer na sala das sessões da referida thesouraria, as 11 ½ horas do dia 21 de fevereiro proximo futuro; advertindo que a arrematação será feita a dinheiro de contado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Nos dias 20, 21 e 22 do corrente, estarão em praça no paço da camara municipal do Recife, os reparos da pontezinha da estrada dos Remedios, orçados em 96$000 rs. Os que se propozerem a arremata-los, compareçam nos indicados dias no paço da mesma camara.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 15 de fevereiro de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 27 de março proximo seguinte se hão de arrematar por venda, a quem mais dér, em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias, depois de meio dia, com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, as propriedades denominadas Pitanga e Tabatinga, sitas na freguezia da villa de Iguarassú, pertencentes ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus daquella villa, cuja arrematação foi requerida pelas mesmas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. I. por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça; para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica. A propriedade Pitanga em attenção as destruições que tem soffrido suas matas, e a qualidade da maior parte das terras, avaliadas por 10:000$000 de rs.; e a propriedade Tabatinga por ser em uma estrada que offerece muita vantagem, com um riacho permanente, e uma casa de taipa coberta de telhas, ainda nova, avaliada por 1:000$000; sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de fevereiro de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara e commercio desta cidade do Recife, por S. M. I. e constitucional etc. etc.

Faço saber que pelo presente edital, se chama e cita aos credores incertos dos executados herdeiros de Francisco Carneiro, para que no prazo de 10 dias venhám por si ou seus procuradores bastantes, com o que tiverem a allegar a penhora feita em dinheiro, por execução de Faria & Lopes, contra os mesmos executados com a pena de revelia.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes, e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de fevereiro de 1854.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes a vapor.

No dia 20 deste mez espera-se do sul o vapor *Great Western*, commandante Bevis, o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa: para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do banco de Pernambuco a realisarem de 15 a 31 de março do corrente anno, mais 20 por 100 sobre o numero de acções com que tem de ficar, para levar a effeito o complemento ao capital do banco de dous mil contos de réis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral de 26 de setembro ultimo. Banco de Pernambuco 14 de fevereiro de 1854.—O secretario do conselho de direcção,—João Ignacio de Medeiros Rego.

— Pela contadoria da camara municipal desta cidade, se faz publico que do primeiro ao ultimo de março, proximo futuro, se fará a arrecadação, á bocca do cofre, do imposto municipal sobre estabelecimentos, ficando sujeitos a multa de 3 %, os que o não fizerem no mencionado prazo.—No impedimento do contador.—O amanuense, *Francisco Canuto da Boa-Viagem.*

— O commandante do corpo de policia faz de novo sciente, que não tendo effectuado o contrato das peças de fardamento abaixo declaradas, em consequencia dos interessados não terem apresentado suas propostas em forma, tem marcado o dia 18 do corrente as 10 horas da manhãa para esse fim; advertindo que, pelo corpo se fornecerá o panno azul para fardas capotes e calças, e os mais objectos e aviamentos serão propostos, e apresentadas as amostras pelos concurrentes, declarando o menor preço da factura de cada uma peça:

Fardas de panno azul	371
Calças de dito	371
Ditas de brim	371
Capotes	371
Botões amarellos (abotuaduras) . . .	371

Quartel do corpo de policia nas Cinco-Pontas, 14 de fevereiro de 1854.—*Epifanio Borges de Mello Doria*, tenente secretario.

— De ordem do Exm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber á quem convier, que o Exm. Sr. presidente da provincia, em proposta de 13 do corrente, creara uma cadeira de instrucção elementar do primeiro grão, na freguezia de Alagôa de Baixo; a qual está em concurso com o prazo de 70 dias contados da data deste. Directoria geral 17 de fevereiro de 1854.—O amanuense archivista.

Candido Eustaquio Cezar de Mello.

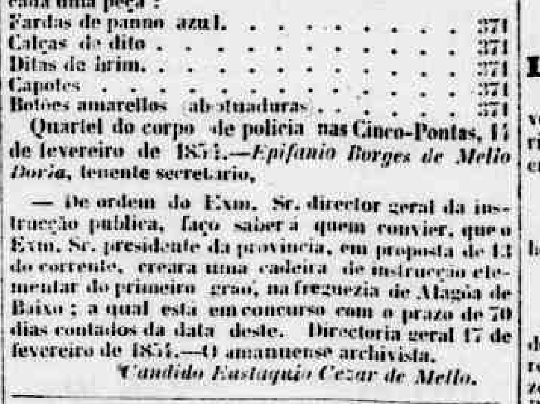

BRILHANTE ESPECTACULO.

SABBADO 18 DE FEVEREIRO DE 1854.

23.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Executada pela orchestra uma bella ouvertura subirá a scena o sempre desejado e applaudido drama

A FAMILIA MOREL

com a mesma distribuição de papeis com que foi a ultima vez a scena.

No fim do primeiro acto será dansado o lindo quartetto tirado da ouvertura de Guilherme Tell, composição do Sr. De-Vecchy que muito agradou ao publico quando foi executado: distinguindo-se a Sr.ª Baderna e Ribeiro.

No fim do segundo acto será cantada pela Sr.ª Deperini a excellente aria, a primeira de Saffo do mestre Pachiny.

Dará fim o divertimento com o bailete comico em 1 acto, que tanto agradou ao publico

MALVINA OU OS MOLEIROS,

em o qual toma parte o Sr. Ribeiro e a Sra. Baderna e toda a companhia de baile.

Os bilhetes estão á venda no escriptorio deste theatro.

Principiará ás 8 horas.

TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1854.

RECITA EXTRAORDINARIA LIVRE DA ASSIGNATURA.

Terminada a execução de uma das melhores ouverturas, subirá a scena pela primeira vez neste theatro o drama original portuguez em 2 actos

A ENGEITADA.

Findo o drama a Sr.ª Baderna e o Sr. Ribeiro dansarão o lindo passo a dous

REDOWA POLKA

e em seguida a Sr.ª Deperini cantará uma aria de sua escolha.

Seguir-se-ha pelo Sr. Ribeiro a interessante aria de D. Bazilio da opera

O BARBEIRO DE SEVILHA.

Dando fim ao espectaculo, a muito applaudida comedia em 2 actos

QUEM PORFIA MATA CAÇA.

O resto dos bilhetes acham-se á disposição do respeitavel publico no escriptorio do theatro.

Principiará as horas do costume.

QUINTA-FEIRA 23 DE FEVEREIRO DE 1854.

GRANDE ESPECTACULO EXTRAORDINARIO EM BENEFICIO DO ACTOR

Dionizio Francisco das Chagas Soares.

Terminada a execução da brilhante ouvertura da opera—Favorita— abrirá a scena a representação da linda comedia em 8 quadros ornada de musica, intitulada

A MORENINHA

OU

OS AMORES DE UM ESTUDANTE.

Tirada do romance do mesmo titulo do Sr. Dr. Macêdo, autor do Phantasma Branco, Cego, e dos romances Moço Louro, Rosa, etc.

DENOMINAÇÃO DOS QUADROS.

1.º Filippe e Augusto fazem uma aposta.
2.º O estudante e a velha.
3.º O jantar conversado.
4.º A balada no rochedo e as calças de Augusto.
5.º Augusto debaixo da cama.
6.º Os quatro em conferencia.
7.º O jury e depois o sarao.
8.º A esmeralda e o camaphêo.

Personagens.		*Destribuição.*
Filippe, Augusto, Fabricio, Leopoldo — Estudantes de medicina	Srs.	Amoêdo, Dionizio, Bezerra, Mendes.
D. Anna, rica proprietaria e avó de . .	Sr.ª	D. Joanna Januaria.
D. Carolina, a Moreninha	» »	Gabriella-De-Vecchy.
D. Violante, velha presumida e namoradeira	» »	Maria Amalia.
D. Gabriella (joven de 12 annos) . .	» »	Luiza Monteiro.
D. Joaquina	» »	Leonor Orsat.
D. Clementina	» »	Jezuina,
Kelberch velho allemão	Sr.	Costa.
O capitão-mor	»	Santa Rosa.
Raphael, moleque de Augusto	»	Ribeiro.
Paula, velha ama de D. Carolina . .	»	Alvitre.

Convidados de ambos os sexos, criados, etc.

A scena tem lugar no Rio de Janeiro. O 1.º quadro no morro do castello em casa de Augusto e os outros na ilha de Paquetá.

A orchestra na occasião do baile tocará a linda quadrilha

MARECHAL FERRAND.

Finda a comedia o actor Costa (por obsequio ao beneficiado) cantará a bella e jocosa aria intitulada

OS APUROS DE UM BENEFICIADO.

Terminará o espectaculo com o lindo dueto cantado pelo Srs. Ribeiro e Mendes, intitulado

A MARQUEZA

da opera comica do mesmo titulo, composição do Sr. Miro.

O beneficiado de antemão agradece a todas as pessoas que o quizerem obsequiar, aceitando bilhetes para o seu beneficio, os quaes estão á disposição do publico na rua Bella n. 36.

Principiará as horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

Ceara' e Acaracú.

Segue no dia 15 do corrente o hiate *Sobralense*, (outr'ora *Flor de Cururipe*), recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Ciriaco da C. Moreira, ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25, ou com o capitão.

— Para a Bahia segue com presteza o veleiro hiate nacional Fortuna, capitão José Severo Moreira Rios, para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios A. de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira sumaca *Hortencia*, por ter parte de sua carga prompta: para o resto trata-se em casa de seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira garopeira *Liceração*: para o resto da carga trata-se em casa de seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Para' pelo Ceara'

a escuna nacional Emilia, capitão A. S. Maciel Junior, segue para o Para' pelo Ceara', até ao dia 24 do corrente, recebe carga e passageiros para os dous portos: a tratar na rua da Cruz, n. 15, com J. C. Augusto da Silva, ou com o capitão na praça.

— Vendem-se dous hiates bem acreditados na carreira da Parahiba, de muito boa construcção, um he forrado de cobre, e ambos promptos a navegar; a tratar com Manoel José Dantas.

LEILO'ES.

SABBADO 18 DO CORRENTE.

RUA DO COLLEGIO N. 14.

LEILAO' EXTRAORDINARIO

De uma grande porção de livros, contendo diversas obras religiosas, de direito, litteratura e varios romances recreativos, tanto em francez como em portuguez, e algumas obras tambem em latim.

O AGENTE BORJA GERALDES.

Fará o leilão das obras ácima mencionadas as 10 horas em ponto, sem recusa de qualquer preço.

LEILAO' DE FAZENDAS.

O agente Borja Geraldes, de ordem dos credores de João Baptista da Silva Lobo, terça-feira 21 do corrente as 10 ½ horas da manhãa, fará leilão das fazendas e dividas existentes na loja da rua do Passeio Publico n. 5, pelo maior preço que fôr offerecido.

— Victor Lasne transferio, por causa da chegada do vapor, o seu leilão de esplendido sortimento de fazendas, para segunda-feira, 20 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, com qualquer numero de seus freguezes; no seu armazem, rua da Cruz.

Leilão sem limite.

Sexta-feira 24 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, haverá leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, por intervenção do agente J. Gatis do seguinte: cadeiras brasileiras, inglezas, americanas e hamburguezas, todas de boas madeiras, assim como algumas de ferro e outros objectos todos envernisados a imitação de bronze, guardas louças de amarello, mesas redondas e elasticas para jantar, lavatorios, sofás, marquezas, camas francezas, um balcão d'amarello, um rico jogo de voltarete, e uma caixa para costura, ambos os objectos de charão, um bom piano inglez, proprio para quem tiver de aprender.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva: na rua larga do Rosario n. 33, segundo andar.

O Cosmopolita,

Sahio hoje o 9. numero, e acha-se a venda na rua do Crespo, loja de livros do Sr. Antonio Domingues.

Que he isso senhor Dendê!

Pois Vmc., caixeiro ou socio ou o quer que seja dos senhores Tasso & Irmão, julga-se autorisado para em publico e com arrogancia, exigir do abaixo assignado, hoje 17 do corrente, o aceite de uma letra proveniente de generos na importancia de 19$470, tendo recebido no dia 14 do corrente mais de ametade do dito importe dos ditos generos, comprados até 26 de novembro proximo passado? Vejam que tal he o menino.

Bernardino Francisco de Azevedo Campos.

— Em consequencia de um annuncio no *Diario* de 17 do corrente mez, declaramos que não existe lettra alguma da quantia de 700$000 rs., sacada pelo Sr. João José Moreira, e aceita por nós; mas sim um recibo nosso de 700$000 rs., cuja somma foi depositada nas nossas mãos pelo allemão Sr. J. Joseph Moor, que nos tem participado de ter perdido o dito recibo.—*N. O. Bieber & Companhia.*

— Domingo, 19 do corrente, terá lugar a festa de N. S. da Paz, nos Afogados.

— Offerece-se uma mulher para cozinhar em sua casa para varias pessoas; quem quizer fazer negocio, dirija-se á rua do Fagundes n. 28, casa terrea.

GRANDE MASCARADA A CAVALLO.

Viva o carnaval!!!

Rapaziada!!! o tempo insta, o carnaval principia no dia 26 do corrente, apromtai-vos para divertir, pois quem sabe se para o anno o podereis fazer, são admittidos todos, e com qualquer vestuario; a assignatura se acha aberta nos lugares annunciados, e o programma será brevemente publicado.

— Precisa-se de uma mulher para tomar conta e governar uma casa de homem solteiro, em um engenho distante desta praça: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo do Carmo n. 17.

— Desappareceu um preto de nome Pedro, de idade 30 a 35 annos, de nação Angola, e canoeiro, com barba, olhos pequenos, com uma cicatriz na maçãa do braço direito, e costuma andar pelos arrabaldes; quem o pegar, leve-o á rua da Praia de Santa Rita n. 43, casa de Manoel José Dantas.

— O abaixo assignado responde o annuncio do Sr. tenente José Joaquim de Souza, publicado no *Diario* de hontem: he falso e calumnia do Sr. Souza, que o abaixo assignado nunca escreveu cartas a ninguem em nome do Sr. Souza, he uma calumnia atrozissima; e quanto o appellido que me chama o Sr. Souza, ahi mesmo mostra o mal e odio que elle me tem, e juntamente se eu quizesse o injuriar tambem o chamaria de pato chouco, appellido de que elle he conhecido, e declaro mais ao Sr. Souza, que a minha consciencia está tranquilla, e os meus olhos fitos em Deos e na justiça dos homens.

Domingos Adolpho Vieira de Mello.

— José Bonifacio Rodrigues Chaves faz publico, que o Sr. Domingos Barreros deixou de ser seu procurador, e que não tem outorgado poderes a alguem para intervir em seu negocio.

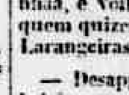

O omnibus Pernambucana todos os sabbados regressa de Apipucos para o Recife, bem como nos domingos e dias santos parte para Apipucos as 6 horas da manhãa, e volta para o Recife as 7 horas da tarde; quem quizer bilhete de entrada, dirija-se á rua das Larangeiras n. 18.

— Desappareceu, indo vender frutas em um taboleiro, no dia 15 do corrente, a preta, crioula, de nome Anna, altura regular, magra, com grande falta de dentes, pelo que tem os labios abatidos, o ventre um pouco crescido, sem estar prenhe, os dedos minimos dos pés virados para traz, tem marcas de foveiro em uma ou ambas as pernas, representa mais idade do que tem pela falta dos dentes; levou vestido de chita e panno da Costa, gosta muito de aguardente, e por isso póde ser pegada em alguma taberna a não estar acoitada por alguem, contra quem se procederá com toda força da lei: quem a pegar ou der noticia certa della, receberá 10$000 rs. do seu legitimo senhor, no seu sitio na estrada nova, e diante da Magdalena, primeira casa azul.

— Aluga-se uma sala, uma alcova e um quarto: no aterro da Boa-Vista n. 5.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 14 da rua Nova; nô primeiro andar do mesmo.

— Pede-se ao Sr. Ignacio Bento de Loyola haja de declarar pela imprensa se o artigo publicado no *Echo Pernambucano* de 17 deste mez, que trata de um bacharel engurjado, se se entende com José Maria Ramos Gurjão, para se lhe poder dar cabal resposta.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, ou de pouca familia: no becco do Porto n. 3.

— Constando aos abaixo assignados que o Sr. Pedro Alexandrino Ortiz de Camargo, morador na freguezia de Serinhaem, hipothecára todos os seus bens ao Sr. Francisco da Rocha Barros Wanderley morador na mesma comarca, e Sr. do engenho Sibiró; por isso os abaixo assignados protesta contram tal hipotheca, visto o mesmo Sr. Camargo lhe ser devedor até 9 de novembro de 1853 de 2:696$228 rs. e mais os juros que tem decorrido daquella data em diante, importancia de uma lettra sacada por Miguel José Barbosa Guimarães & C.ª, em 9 de agosto de 1842, e vencida em 9 de fevereiro de 1843, de cuja extincta firma são os abaixo assignados liquidatarios; e no caso de ser verdade tal hipotheca, está claro que he para não pagar a quem deve ha 11 para 12 annos.

Recife 16 de fevereiro de 1854.

Guimarães & Henuesriq.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: no aterro da Boa-Vista n. 78.

— Precisa-se alugar um moleque de 10 a 12 annos: na casa de pasto Cova da Onça.

— No dia 20 do corrente, segunda-feira, as 11 horas da manhãa, na rua do Vigario n. 20, se ha de proceder, por parte do juizo de ausentes, e perante o Sr. consul de Portugal nesta provincia, a arrematação publica dos bens deixados pelo subdito portuguez Domingos José de Oliveira, fallecido *abintestado*, os quaes constam de saccas com feijão, caixas com sanguesugas, viveiros com canarios, saccas com cevada, flôr de sabugo, linhaça, roupa de uso, etc. Os pretendentes podem dirigir-se para examinar estes objectos antes da arrematação a taberna n. 3, da rua do Vigario, que lhe serão patentes pela pessoa para esse fim encarregada.

— Precisa-se alugar um moleque de 14 a 16 annos, para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Nova n. 36, loja de cutileiro.

— Quem precisar de uma molher para ama do interior da casa de moço solteiro ou pouca familia: dirija-se a rua das Aguas-Verdes n. 42.

— Por modico ajuste ha uma pessoa intelligente e habilitada para escrever com aceio e perfeição em alguns estabelecimentos commerciaes: a tratar-se na rua do Crespo, loja do Sr. Antonio Domingues Ferreira.

— Precisa-se de uma mulher parda ou preta forra, que saiba bem cozinhar o diario de uma casa de pouca familia, porém quer-se perfeita cozinheira, e sobre tudo que seja muito aceiada, sadia e robusta, etc.; he sómente para cozinhar, e não para serviço algum de portas para fora: na rua do Vigario n. 25, armazem de assucar de Miranda & Companhia.

Ao armarinho do Cardeal!

Mascaras de arame e de panno
Com cêra e de papelão;
Muitas não teem machinismo,
Outras teem mola e cordão.

Umas são feias, e outras
São gestos de seraphim,
Freguezes chegai depressa
Vinde vê-las, eia, a mim!

No numero trinta e oito
Do Rosario larga a rua,
Achará quem desejar
Outra cara para a sua.

Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68, A.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Padre Floriano n. 5.

— Perdeu-se ou foi furtada na noite do fogo (dia 14) na povoação do Monteiro, uma carteira contendo dentro uma lettra da quantia de 700$000 rs. sacada por João José Moreira, e aceita pelos Srs. Nicoláo O. Bieber & Companhia, do que já estão prevenidos, e sendo mais a quantia de vinte e tantos mil rs. em sedulas miudas; a pessoa que achou, querendo restituir a carteira e a dita lettra, dando-se-lhe de gratificação o dinheiro, póde entrega-la na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio nem transacção alguma com uma lettra da quantia de 700$000 rs. sacada por mim e aceita pelos Srs. Nicoláo O. Bieber & Companhia, os quaes já se acham prevenidos para não pagar senão a mim, pois que esta lettra foi perdida no dia 14 do corrente na noite do fogo do Monteiro, na mesma povoação.

João José Moreira.

Uma pessoa que tem a precisa theoria e pratica de escripturação commercial, e que alem disso sabe um meio de arranjar a escripta de modo que se possa dar balanços diarios: se offerece-se para escripturar os livros de qualquer negociante desta praça, podendo-a fazer em sua propria casa, ou nos escriptorios respectivos: a tratar na rua do Queimado, numero 36, ou no pateo do Collegio n. 2.

— Na loja da rua do Crespo n. 10, deseja-se fallar com os Srs. José Cipriano Antunes, Antonio Vicente da Cruz, Ignacio Neves de Araujo, e Antonio Muniz Pereira. *J. G. Malceiro.*

— Os herdeiros do Sr. coronel Francisco Jacintha Pereira, tem carta do norte, na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Muita attenção.

Novamente se faz ver as pessoas que estão devendo na loja n. 59 da rua do Queimado, que foi de Manoel Joaquim da Silva Ferraz, que venham satisfazer seus debitos, pois o abaixo assignado, dono da mesma, está dando principio a cobrança amigavel ou judicialmente sem excepção de pessoas, e para que não tenham queixa, faz o presente.

Manoel Rodrigues da Silva.

Ultimo gosto.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico um geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar. os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

— Na rua Direita, n. 111, rebatem-se ordenados.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, se faz publico, que se acham depositados 6 cavallos, que foram hoje apprehendidos no lugar da Imbiribeira, por denuncia de serem furtados, assim como foi preso e se acha na cadeia a pessoa que os tinha em seu poder, o qual he Vicente Francisco Xavier Machado, companheiro de um Felix José do Sacramento, que ha pouco conduzindo um cavallo grande mellado para entregar ao dito Vicente, foi preso com elle, e já esta subdelegacia o entregou a seu legitimo dono, que era o Sr. coronel Lemenha, portanto, quem se julgar com direito aos ditos cavallos, compareça, que provando neste juizo legalmente, lhe serão entregues.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe, ou mesmo de um moço para isso habilitado, para casa de solteiro: na rua das Larangeiras, segundo andar do sobrado n. 5.

— Roga-se ao Sr. Theofal José de Lemos de pagar a conta que tem na praça da Independencia n. 13 e 15.—*Joaquim Pereira Arantes.*

O Dr. Carolino Francisco de Lima, depois de sua viagem ao sertão do Ceará para onde foi chamado, aqui de novo se acha no exercicio de sua profissão de medico, e residindo como esta effectivamente, na rua Nova, n. 69, continua a prestar-se ao publico e a pobreza, no quanto esteja ao seu alcance, não só no que respeita as molestias do interior, como na arte de partejar, e mais operações, com especialidade as que reclamam as enfermidades das vias ourinarias.

— Precisa-se comprar uma carroça que seja bem construida, e por commodo preço; quem a tiver, dirija-se á casa de pasto, cova da onça, que achará com quem tratar.

— Na rua Nova n. 69, precisa-se de officiaes de alfaiate para toda a obra.

— Precisa-se de uma ama idosa para serviço de uma casa de muito pouca familia; na rua das Larangeiras n. 5, primeiro andar.

— Frederico Chaves vende um dos seus sitios na estrada de Belem e Rosarinho, com casa, arvoredos de fructos, terra para plantação, e pasto para vaccas, por preço commodo; no aterro da Boa-Vista n. 47.

— Precisa-se de um forneiro que entenda de todas as qualidades de massas, e tera preferencia; na rua da Senzala Nova n. 30.

— O Sr. Manoel Lopes Rodrigues Guimarães queira apparecer na loja de cera da rua da Cruz n. 60.

Fortunato Cardozo de Gouveia.

— Eu abaixo assignado declaro, que o Sr. Bartholomeu Rodrigues Machado, subdelegado de Itabaiana tinha-me alugado o seu escravo de nome André, e que o dito escravo, depois de ter ficado dous mezes em minha casa servindo-me, foi elle mesmo alugar-se em casa do Sr. Pomateau; sabendo agora que o dito escravo foi preso pela policia, e ignorando eu o motivo, faço o presente annuncio para prevenir o senhor do dito escravo.—*Hebrard.*

— Na rua Formosa 5.ª casa terrea vindo pela rua da Aurora, faz-se de encommenda bolos, pudins, pasteis de nata, pão-de-ló, doce d'ovos de todas as qualidades e bolinhos proprios para chá, tudo com muito aceio e perfeição, e por preço razoavel.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homeopatha Gesset Bimont, acham-se a venda por

15,000 RS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos e os competentes livros.

Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos.*

1 tubo de globulos avulsos . .	500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha	1$000

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteur 12, rue Richer á Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, não menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO

do

DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica O NOVO MANUAL DO DR. JAHR traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado	4$000
Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	10$000
Dita de 36	15$000
Dita de 48	20$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura . . .	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompptam de encommenda de qualquer forma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume affiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhum absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

MUTILADO

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dirá quem da de 500 até 1:000$000 rs. com hypotheca em casas terreas.

J. Jane, Dentista,
continúa residir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

João Pedro Vogeley,
fabricante de pianos, afina e concerta com toda a perfeição, tendo chegado recentemente dos portos da Europa, de visitar as melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer concerto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada ficará a desejar, as pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço; na rua Nova n. 41, primeiro andar.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, o qual se ha de desoccupar até o dia 1. de março: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

Bichas.
Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva para uma casa estrangeira; na rua da Senzala Velha n. 60, primeiro andar, ou na Capunga velha, sitio do Sr. Brito.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho de bestas, moente e corrente, distante do Recife 5 leguas, e da estrada publica menos de meia de bom caminho, a ponto de chegarem os carros de cavallos até a casa de vivenda, com boas e sufficientes terras de canna, mandioca, milho, feijão, arroz, café, etc. etc., muito perto e em roda do engenho, dous bons cercados de vallados, boa, bem feita e nova casa de vivenda de sobrado toda envidraça, com alpendre de columnas de madeira e grades de ferro, muito fresca, e com alegue e excellente vista; casas de engenho, caldeira, encaixamento, estufa e estribaria, tudo de pedra e cal, com todos os seus pertences, e em muito bom estado, sufficientes senzalas para os pretos, casa de farinha provida de todo o necessario; excellente banho em uma bella casinha apropriada, mattas virgens muito perto, horta com arvores fructiferas, inclusive uma boa porção de coqueiros; bons sitios de lavradores, etc. etc. As cannas são de muito bom assucar, e de muito rendimento. Vendem-se as cannas novas, o gado vacum e cavallar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Floresta de S. Amaro de Jaboatão a tratar com o proprietario.

— Alluga-se o primeiro andar da casa da rua da Guia n. 46, e trata-se no aterro da Boa-Vista n. 60, loja.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, forro ou captivo, para casa estrangeira, paga-se bem: na rua da Cruz n.º 40.

Gabinete portuguez de leitura.
O Illm. Sr. presidente da directoria convoca os Srs. accionistas para assembléa geral, no dia 19 do corrente, as 11 horas da manhãa.—*João Querino de Aguilar*, primeiro secretario.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.
Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— O Sr. Ricardo Dias Ferreira tem uma carta na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Indo desta cidade para a de Goianna Manoel Gonçalves de Albuquerque e Silva, perdeu entre Itabatinga e a taboleiro da Mangueira, uma carteira contendo nella 7:200$000 rs.; e porque todo esse dinheiro estava em sedulas de 500$, 200$ e 100$ rs., he facil descobrir-se quem o achou, no caso de apparecer alguem destrocando sedulas destes valores, sem ter proporções de as possuir: pelo que offerece o referido a quantia de 1:000$000 rs. a quem lhe restituir aquella quantia; e a de 500$000 rs. a quem denunciar a pessoa que achou-a, e se possa rehaver o dinheiro, promettendo igualmente segredo inviolavel quando assim o exigirem: quem, pois, tiver noticia desse achado, dirija-se naquella cidade, a rua do Amparo n. 44, e nesta, ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar, e n. 60.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Collegio do n. 18, com armação nova, propria para taberna: a tratar na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— O Sr. Manoel Lourenço Machado da Rocha, encadernador, que assignou este *Diario* para o Sr. vigario Manoel Vicente de Araujo, venha a esta typographia para solver a mesma assignatura, visto que o Sr. vigario diz que nada tem com isso.

HOMEOPATHIA.
O Dr. Casanova continúa a dar consultas todos os dias no seu consultorio, rua do Trapiche n. 14.

RETRATOS PELO ELECTROTYPO.
No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.
A. Lettarte, tendo de se demorar pouco tempo nesta cidade, avisa ao respeitavel publico que quizer utilisar-se de seu prestimo, de aproveitar os poucos dias que tem de residir aqui; os retratos serão tirados com toda a rapidez e perfeição que se póde desejar. No estabelecimento ha retratos á mostra para as pessoas que quizerem examinar, e está aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

Arrematação de propriedades do recolhimento de Iguarassú.
O abaixo assignado, como procurador e administrador do patrimonio do recolhimento das freiras do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassú, faz saber que no dia 37 de março proximo tem de ser arrematados por venda em praça do juizo do civel da primeira vara da cidade do Recife, 2 sitios de terras, sitos na freguezia daquella villa sendo o primeiro denominado Pitanga, da extensão de legua em quadro, como se mostrará da escriptura com uma pequena casa nova de taipa e telha, cujo terreno enserra optimas qualidades e offerece a vantagem de se poder levantar engenho em alto pois que tem baixas extensas para cannas, rio de excellente agua, grande cercado para animaes, bons altos para roça, tambem mattas para o fabrico do engenho e até para se vender madeira constantemente, e serrar taboas, e demais está na distancia de 2 leguas de villa onde ha optimo porto de embarque, alem das demais commodidades da vida. O segundo sitio, conhecido por Tabatinga das freiras, he sito acima da povoação de Tabatinga, meia legua distante da villa; tem casa de vivenda na beira da estrada real para Goianna, cortada pelo rio Tabatinga de finissima agua, com optimas baixas para canna e capim, os altos fertilissimos para roça, milho, feijão, tambem com bello cercado para criar vaccas para vender-se leite na villa como se costuma. O primeiro foi avaliado judicialmente em 10:000$000, e o segundo 1:000$000, pelos avaliadores os Illms. Srs. coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e capitão Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins proprietarios dos engenhos Cumbe e Mussupinho, para cuja venda obtiveram as recolhidas, licença imperial. Quem pois os quizer arrematar compareça por si ou seus procuradores no indicado dia: e se antecedentemente os quizerem ver e percorrer dirijam-se a villa de Iguarassú a fallar com o abaixo assignado, ou o capitão Francisco das Chagas Ferreira Duro, e o escrivão Adolpho Manoel Camello de Mello e Araujo que apresentarão as escripturas e com ellas mostrarão os sitios.— O padre *Florencio Xavier Dias de Albuquerque*.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, Dr. em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar do sobrado que faz a quina da rua das Flores com a rua da Concordia, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem dá lições particulares em casa de familia.

AVISO JURIDICO.
A segunda edicção dos primeiros elementos para fiós do fôro civil, mais bem corrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 14 da rua Nova; no primeiro andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma preta, crioula, que sabe bem engommar, ensaboar, cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa com limpeza e aceio; tambem se aluga um moleque de bonita figura, que sabe fazer todo o serviço de casa, e serve para mandados por ser muito intelligente e fiel: a tratar na rua Real (chora meninos) casa n. 3, que tem portão ao lado.

COMPRAS.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 20 annos: na rua Direita n. 66.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se olhos de annanazes da terra para plantas, até 1,000 pés: na taberna da rua do aterro da Boa-Vista, n. 80 ahi se póde dirigir os pretendentes a qualquer hora.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria n. 7. Nesta mesma casa se recebem escravos de commissão.

— Compra-se para o Rio de Janeiro uma mulatinha propria para uma criada; a tratar na rua do Amorim n. 35.

— Compra-se um preto boleiro e sapateiro, que seja moço e sem achaques, e sirva para todo e qualquer trabalho d'uma casa, quem tiver, dirija-se ao sobrado de um andar, n. 15 no pateo da ribeira de San José, que ahi se dirá quem precise.

— Compra-se uma parda ou preta de meia idade, que tenha bom procedimento e saiba com perfeição cozinhar e engommar; na praça da Independencia, loja n. 3.

VENDAS.

Novo telegrapho.
Vende-se o roteiro do novo telegrapho que principiou a ter andamento no dia 29 do corrente, a 240 rs. cada um: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.
Vende-se superior sarja preta hespanhola a 2$500 e 2$800 o covado, setim preto macáo superior a 2$400, 2$800, 3$200, 3$500 e 5$ rs. o covado, panno fino preto muito superior a 2$800, 4$, 5$, 6$ e 7$000 rs. o covado, casemira preta franceza muito elastica a 2$000, 2$200, 2$500, 3$ e 4$000 rs. o covado, alpacas finas a 600, 700, 800, 900, 1$000 e 1$200 o covado, merinó preto muito fino a 3$000 rs. o covado, e outras muitas fazendas proprias para a quaresma, que se vendem baratas, dando-se de tudo amostras com penhor; na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Oh que pechincha!
Na rua do Cabugá, loja de quatro portas, tem os mais bonitos effeitos para masqué; como laços, fivelas, botões, colares, comendas, tudo fingindo brilhante.

— Na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira, ha para vender um esplendido sortimento de pannos pretos e casemiras de varios preços e qualidades, e tambem córtes de colletes de casemira preta bordados, ditos de gorgurão preto de seda bordados, fazenda muito moderna, chapeos a carijó, ditos com aba estreita, dos melhores que ha no mercado, e promettem vender por preços muito commodos.

— Vende-se uma preta de nação que sabe cozinhar e engommar, he quitandeira de rua: na rua da Guia n. 29.

— Vendem-se pentes de tartaruga de diversa moda, de marrafa, e faz-se qualquer obra deste genero: tambem concerta quér seja liso ou aberto: na loja de tartarugueiro, no pateo do Carmo, loja do sobrado da esquina que volta para a rua das Trincheiras n. 2.

Casemiras francezas.
Vendem-se casemiras francezas muito elasticas, de padrões claros e escuros, tendo porção para escolher, pelo barato preço de 4$500 o córte; na rua Nova n. 16, loja nova de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e mais de 600 de fundo, no melhor lugar da Ponte de Uchoa, por ser do lado do rio, com caes já feito: quem o pretender, queira entender-se na rua do Queimado n. 10, loja.

ATTENÇAO'.
No aterro da Boa-Vista n. 66, vendem-se duas casas terreas, sitas em uma das novas ruas dos suburbios desta cidade, as quaes rendem mensalmente 8$ rs. cada uma.

Velas de carnaúba.
Vendem-se caixinhas com superior velas de cera de carnaúba pura, fabricadas no Aracaty, e por commodo preço; na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Cera de carnaúba.
Vende-se em porção e a retalho: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

A 4$500 a peça.
Vendem-se chitas róxas sem defeito algum, pelo barato preço de 4$500 a peça; na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

Sapotis grandes.
Continua-se a vender os grandes sapotis, tanto maduros para a mesa, como inchados para embarque: no sitio da Trempe, sobrado n. 1 que tem taberna por baixo; e ahi mesmo ha para, plantar, uma boa porção de pés dos mesmos, para o que está o tempo lindo, tanto pela chuva que appareceu como por ser quarto de lua minguante, em cujo tempo não morre um só pé.

— Vendem-se luvas de pellica para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 160 rs. o par, assim como babado de linho aberto, estreito, a 60 e 80 rs. a vara: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vendem-se saccas com farinha boa e nova: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 51, de João da Cunha Magalhães.

Vestidos baratos.
Vendem-se vestidos brancos de barra a 3$000 rs., ditos de 2 babados a 4$500, ditos de 3 e 5 babados a 5$000 rs., cassas e cambraias francezas a 560 rs. a vara, córtes de chita de barra a 2$400 e 3$000 rs., córtes de cassa de barra a 2$200 e 2$500; na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

Palitós francezes a 5$, 4$ e 9$000 rs.
Vendem-se palitós francezes de brim de linho e bretanha a 3$ e 4$000 rs., ditos de alpacas de cores, muito bem feitos, e da ultima moda de Paris a 9$000 rs.: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

Couro de lustre
de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

TAIXAS DE FERRO.
Na fundição' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços são' os mais commodos.

Chapeos para senhoras.
Vendem-se ricos e modernos chapeos de seda e blond para senhoras, muito bem enfeitados e da ultima moda, pelo barato preço de 10$, 12$, 14$ e 16$000 rs.: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeiras, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante afiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

— Vende-se o engenho Limoeirinho, situado a margem do Tracunhaem, com 600 braças de testada e uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda, com bons partidos que com 2 carros e 4 quartãos podem moer até 2,000 pães o que he de grande vantagem para um principiante. He de optimo assucar e de boa producção, tanto de canna como de legumes: vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tapataupe de Flores.

— Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, quasi defronte da igreja, o qual tem muitas arvores de fructas, terras de plantações, baixa para capim, e casa de vivenda, com bastantes commodos: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio a entender-se com o Sr. Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, ou na rua do Crespo n. 13, no escriptorio do padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

— Vende-se um grande leito de jacarandá, muito forte com armação e grade de palhinha, quasi novo e feito por um artista inglez nesta cidade: na rua estreita do Rosario, loja de marcineria, n. 41.

Chapeos pretos francezes
a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

FAZENDAS BARATAS PARA A QUARESMA.
Na nova loja de fazendas finas, na rua do Livramento, n. 8, ao pé do armazem de louça, com 5 portas,
vende-se sarja preta de seda hespanhola, primeira qualidade, o covado a 2$200, 2$400, 2$560, 2$800 e 3$200; setim preto superior, o covado a 3$200, 3$600, 4$000 e 4$800; mantas de filó de linho pretas bordadas de seda, gosto moderno, pannos pretos finos de prova de limão, e casemiras pretas, chapéos de massa pretos, forma moderna, sedas de côres muito ricos gostos, e sortimento para poder escolher, e outras muitas fazendas por menos preço do que em outra parte.

Legitima sarja hespanhola da melhor qualidade que aqui tem vindo, dita um pouco mais a baixo, setim preto para vestidos, córtes de seda preta lavrada para vestidos, fazenda superior, veludo preto, chales e mantas de filó de seda bordados, romeiras de retroz preto tambem bordadas, meias de seda preta de peso, tanto para homem como para senhora, e outras muitas fazendas proprias para o tempo da quaresma; na rua do Queimado n. 45, loja de Bezerra & Moreira.

— Vende-se a taberna da rua do Collegio n. 16, com poucos fundos, e faz-se todo o negocio; a tratar na rua do Queimado, loja de fazendas n. 42.

— Vende-se uma preta, crioula, de idade 40 annos, que entende alguma cousa de cozinha; na rua da Madre de Deos n. 7, loja.

— Vende-se uma morada de casa terrea feita de pedra e cal, em chão proprio, na povoação dos Afogados, rua de S. Miguel n. 13; tambem se vendem carrinhos de mão: na rua da Praia de Santa Rita, defronte da ribeira n. 10 e 12.

— Quem quizer comprar um deposito com poucos fundos em muito bom local, e muito bons caixões para assucar, dirija-se ao mesmo, defronte do largo da Santa Cruz, rua do Rosario n. 55, ou no Corredor do Bispo n. 20.

Mascaras de arame
a 2$ e 2$500, muito perfeitas; na loja de miudezas da rua do Queimado n. 71, entrada da do Rangel.

— Vende-se uma escrava crioula, de 28 annos de idade, de bonita figura, perita cozinheira, lava e engomma, e faz todo o serviço de uma casa de familia, vende-se por seu dono se querer retirar; adverte-se que não tem vicios: na rua do Livramento n. 5.

— Vendem-se saccas com muito boa farinha: no Recife loja de cambio do *Vieira*.

Alerta amantes do carnaval.
Na rua do Queimado loja n. 17 vende-se um excellente e rico vestuario para qualquer rapaz do grande tom, que queira chibar nos bailes do carnaval; o seu preço he modico.

— Vendem-se com pouco uso, os livros seguintes: Historæ Sacræ, Fabulæ de Phædri, Salustius, Virgilii Rodi, Epistola Ciceronis, Ord. Verborum Salustii, History of Rome (por Goldsmiths), dita dita (por Thomaz Morell), Vicar of Wakefield, Jonhson Paets Milton, Historia Sagrada (por Bernardino), collecções de problemas, diccionario geographico com 59 cartas (por Perot); no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vende-se a taberna sita na rua da Lingoeta n. 4, com poucos fundos e em bom local; a tratar na mesma.

Vende-se um cavallo ruço bom andador e por preço commodo; na entrada dos Remedios, sitio n. 2. No mesmo lugar tambem se vende um escravo mui versado no serviço de campo, mui principalmente no tratamento de vaccas de leite.

— Vende-se um carro de 4 rodas, um cabriolet e um jogo de bilhar: a fallar no armazem de M. Carneiro na rua do Trapiche n. 38.

— Vende-se uma linda escrava preta de 20 annos, com todas as habilidades para mocamba: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

Vinho de Collares
em barris de 7 em pipa: vende-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Attenção.
He chegada a excellente pitada do muito acreditado rapé de Lisbôa, pelo brigue *Tarujo I*, e acha-se a disposição do publico no deposito da rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas de quatro portas n. 51. Adverte-se que o preço he 3$200 rs. a [illegible], moeda à vista.

Chapéos francezes.
Vendem-se chapéos francezes finos da ultima moda, sendo de aba estreita e larga: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado numero 29.

Vestidos de seda preta a 18$000 rs.
Vendem-se córtes de vestidos pretos de seda lavrada, bons gostos, pelo barato preço de 18$000 réis cada córte: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

NAVALHAS A CONTENTO.
Chegaram ultimamente navalhas de barba, superiores a todas quantas até agora se tem fabricado, por serem de aço tão fino e de tal tempera, que além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; são feitas pelo habil fabricante de cutileria que mereceu o premio na exposição de Londres, e não agradando podem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, e se lhes restituirá o importe.
Vende-se cada estojo de duas navalhas por 8$000 rs., preço fixo: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Na rua de Santa Rita sobrado n. 18, vende-se uma crioulinha de 11 a 12 annos, e um negro ainda moço: o motivo da venda se dirá ao comprador.

— Vende-se superior sarja de seda hespanhola; córtes de seda preta lavrada, fazenda superior; setim, preto proprio para vestidos; velludo preto o melhor que ha no mercado; los pretos bordados de seda, mantas pretas bordadas de seda; meias pretas de seda de peso e outras muitas fazendas de seda, tudo por preço muito commodo: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Na loja do sobrado amarello na rua do Queimado n. 29, vende-se superior panno preto fino de preço de 4 a 12$000 rs. o covado; casemira preta elastica para todo o preço; córtes de collete pretos de velludo com palmas bordadas a retroz; ditos de setim preto e de casemira bordados; velludo preto superior; setim de Macáo e outras fazendas, tudo por preços commodos.

Para senhora
os mais ricos e mais modernos chapéos de senhora para montaria, acabam de chegar a loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia: na praça da Independencia ns. 24 a 30, aonde se vendem por preço commodo.

Fitas superfinas.
Vendem-se fitas de cores de ns. 12 e 16, de superior qualidade e padrões inteiramente novos, por preço commodo: na praça da Independencia ns. 24 a 30, loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia.

— Vende-se uma casa terrea na rua Real do Manguinho n. 46, e duas carroças com dous bois mansos: a tratar na padaria da mesma rua.

FARINHA DE S. MATHEUS.
No caes da alfandega, armazem de José Joaquim Pereira de Mello, ha para vender muito superior farinha de S. Matheus, em saccas, por preço commodo: a tratar no escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Vende-se uma escrava crioula, moça e de bella figura: na rua do Hospicio, primeira casa a direita com porta de cocheira.

Vendem-se velhutinas de todas as córes: na loja do sobrado amarello, da rua do Queimado n. 29.

CALÇADO BARATO.
no aterro da Boa-Vista n. 58, loja de calçado junto ao selleiro, vendem-se os seguintes calçados francezes, muito bons, a dinheiro, e pelos preços seguintes:

Botins de bezerro, par	7$000
Sapatões de lustre para homem	4$600
" " " " "	4$000
Borzeguins elasticos	6$500
Ditos de botões	6$400
Sapatões da Prussia	6$000
Ditos de lustre para meninos	5$000

Pianos.
Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modelles, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Rua do Queimado n. 1.
Na antiga loja do Meia-Pataca, vende-se para acabar por menos do seu valor, as seguintes fazendas: filo de cór aberto para cortinados a 320 rs. a vara, peças de bretanha de puro linho com 6 varas, a 2$500, córtes de calça de casemira preta a 1$500, pentes para atar cabellos a 600 rs. a duzia, lenços brancos cercados de côr para meninos a 100 rs. cada um, peças de cambraia lisa, finas, com 6½ varas a 3$000 rs., alpaca escosseza de seda, propria para obras de meninos ou meninas a 1$000 o covado, bretanha de linho superior a 400 rs. a vara, casemira preta elastica a 1$280 rs. o covado; e outras muitas fazendas, que a vista se dirá o preço.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria de N. S. do Rosario a 2$200; na rua do Livramento, loja de calçado n. 35.

— Vende-se cera de carnaúba; no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se uma casa ou hipotheca-se, nas Cinco Pontas; a tratar na rua de Santa Cecilia n. 8.

— Vende-se doce de cajú secco a 400 rs. a libra, dito de mangaba dito a 320, dito de limão dito a 320, assim como pés de sapotis bons de se mudarem, pois ja estão em caixões, e juntamente pés de uvas muscateis; em Olinda, na rua do Bomfim, em casa do abaixo assignado.—*Manoel Nunes de Mello.*

FAMA.
No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 8,
tem novo sortimento de todos os generos de molhados de superior qualidade, e preços muito commodos: manteiga ingleza a 480, 560, 600, 720, 800 e 900 rs., franceza a 560 e 640, passas a 320 e 480, ameixas a 400 rs., peras seccas a 480 a libra, marmelada de Lisboa a 1$200 a lata, bolachinha de araruta a 2$500 a lata, café moido do Rio a 240 a libra, presuntos do Porto, linguiças e paios, superior champagne, farinha de mandioca em saccas a 6$000 rs., queijos do reino, tudo de superior qualidade.

— Na loja de 6 portas, em frente da igreja do Livramento, vendem-se chitas francezas de cores escuras a 240 rs. o covado, córtes de cambraia com barra a 2$400 e 2$800, ditos de cassa chita com 6 1/2 varas a 1$880, lenços de cambraia brancos, ditos com barra de cores a 160, chitas com muito bom panno a 160 e 140 o covado, ganga amarella de quadros muito fina a 380 rs. o covado, córtes de casemira escura a 5$000 rs., alpaca de cores a 240 o covado.

— Vende-se uma taberna em Fora de Portas, rua do Pilar, confrontando o becco Largo, mui bem calculada e boas proporções para ter familia; não se duvida dar prazo, uma vez que seja a pessoa conhecida de credito, ou apresente garantia; este negocio apresenta grandes vantagens não só por estar bem conhecida como por que sem dinheiro a vista o pretendente se póde estabelecer: trata-se com Firmino J. F. da Rosa, na rua da Senzala Velha n. 112, ou no aterro da Boa-Vista, taberna n. 80.

CALÇADO A 720, 800, 2$000, 3$000 rs.
No aterro da Boa-Vista loja defronte da boneca.
Troca-se por sedulas ainda mesmo velhas, um novo e completo sortimento dos bem conhecidos sapatões do Aracaty a 720, 800 e botins a 2$000 rs., sapatões de lustre da Bahia a 3$000 rs., assim como um completo sortimento de calçados francezes de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, um completo sortimento de perfumarias: tudo por preço muito commodo, alim de se apurar dinheiro.

TUDO SAÕ PECHINCHAS.
Córtes de cambraias brancas com babados de riquissimos gostos, pelo diminuto preço de 4$300, ditos com barra de lindos desenhos a 3$600 rs., ditos de chita com uma barra larga ao lado, fazendas francezas com 12 covados, e do ultimo gosto a 2$500 o córte, ditos com uma lista ao lado, fazenda muito fina de todas as cores a 2$400, ditos com 13 covados, miudinhas de uma só cór a 2$800, chitas escuras cores muito fixas de differentes padrões a 160 rs. o covado, ditas de novos padrões, fingindo cassas francezas a 180 rs., ditas caboclas miudinhas a 200 rs., sarja de lãa preta da primeira qualidade por ser muito encorpada a 560 rs. o covado, alpaca preta e de cór muito fina a 800 rs. o covado, e afamado panno couro entrançado de uma só cór a 180 rs. o covado, os muito acreditados cobertores de algodão brancos da fabrica de todos os Santos da Bahia a 640 rs. cada um, casemira preta muito fina a 2$500 e 3$200 rs. o covado, sarja preta de seda muito fina de superior qualidade a 2$500, merinós pretos por 1$800, 2$500, 3$000, e 3$500 rs. o covado, assim como um verdadeiro sortimento de outras qualidades de fazendas que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, loja n. 14, de Dias & Lemos.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de seda e de palha para senhoras, se encontram sempre na loja de modas de madame Millochau, no aterro da Boa-Vista n. 1, por um preço mais razoavel de que em qualquer outra parte.

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão da rua de Apollo n. 9, bem como o dito de um andar da rua da Guia n. 44: a tratar na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

Ao barato, freguezes.
Na rua do Crespo n. 9, vendem-se chitas francezas muito finas e de côres fixas a 240 rs. o covado, cortes de dita com barra a 2$000 rs., cassas francezas de lindos gostos a 640 rs. a vara, córtes de brim para calça de puro linho, a 2$000; ditos de casemira, a 3$500, 4$000 e 5$000; panno preto fino a 2$500 o covado; vestidos promptos para meninas, do ultimo gosto, com colletes a 5$000; e outras muitas fazendas por diminutos preços.

— Vendem-se fardos de fumo para charutos da primeira qualidade, ultimamente chegados da Bahia, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar, assim como um resto de 2,000 charutos muito bons.

— No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, tem para vender por preço muito em conta os seguintes artigos: couros de lustre, marca castello, grande quantidade de miudezas chegadas de Hamburgo pelos ultimos navios, chapéos do Chile de differentes qualidades, chapéos de feltro pretos e pardos, e outros objectos que serão presentes aos compradores.

A 5$000 RS. A PEÇA.
Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se chitas de cores escuras, com um pequeno toque de mofo, pelo barato preço de 5$000 peça, com 38 covados.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attenção'
A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.
Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.
Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:
Sr. Dr. C. C. Bristol.
Bufalo, &c.
Nosso apreciavel senhor.
Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *contracto* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.
Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.
(Assignados) A. R. D. SANDS.
CONCLUSAO'.
1. º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands so appareceu em 1842, epoca na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.
2. º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.
As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.
O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

— Vende-se na rua da Cadeia Velha do Recife, loja de ferragens n. 55, rapé de Paulo Cordeiro muito fresco, vindo pelo vapor Imperatriz, a 1,500 a libra, e quem comprar de 5 libras para cima a 1,250

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.
Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e da fabrica no Rio de Janeiro, de qualidade bem conhecida, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio.

— Vende-se uma escrava, crioula, de idade 30 annos, cozinha, lava de sabão, tambem serve para taboleiro ou mesmo para engenho: defronte do Trapiche Novo n. 4.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,
vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

POTASSA.
No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

VINHO CHAMPAGNE.
Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 38.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, cociros, rodas de saia, etc.

FARINHA DE TRIESTE.
Primeira qualidade.
Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel de que em qualquer outra parte.

— Vendem-se camas de ferro de nova invenção franceza, com molas que as fazem muito maneiras e macias, chegadas pelo ultimo navio francez, e por preço muito commodo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se licores de absynth e Kirschs em caixas; assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado ultimamente de França, e por preço baratissimo: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnaúba, puras e compostas.

CALÇADO.
Vendem-se sapatões de lustre para homem a 4$000 rs.: na praça da Independencia n. 13 e 15, loja do Arantes.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundição' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.
Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
O arcano da invenção' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se á venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de empregá-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.
Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

MADAPOLAO' BOM, A 3$200.
Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Charutos de Havana.
Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA E' CAL.
Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

Com toque de avaria.
Madapolão largo a 3$200 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Grande sortimento de colletes de fustão superior, por diminuto preço; palitós de brim liso e entrançado de todas as qualidades e preços; pequenas malas de couro, proprias para viagem; ricas abutuaduras para collete, tudo mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Collegio n. 4, e rua da Cadeia do Recife n. 17.

MASCARAS DE ARAME.
Vendem-se superiores mascaras de arame, por menos preço que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 17.

Muita attenção.
Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$300, córtes de vestido de cambraia de cór com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vendem-se os bem construidos arreios para carro de um e dous cavallos, chegados ultimamente de França, e por preço muito barato: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se cera para limas de cheiro, a 960 rs. a libra.

ALMANAK.
Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario, o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola' e industrial; augmentado com 509 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acressimo de trabalho e dispendio não permittiram ao editor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Ao barato.
Na rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de toalhas e guardanapos do Porto, pelos preços seguintes: guardanapos a 2$600 a duzia, toalhas grandes a 1$500 cada uma, ditas regulares a 3$600, ditas mais pequenas a 3$200.

Vende-se um cavallo mellado de bonita figura, cabeça baixo, esquipa e he muito manso, tem arreios e sellim novo: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Cheguem a pechincha.
Lenços de cambraia de linho, finos, a 400 e 500 rs., ditos de seda de côr de tres pontas, muito grandes e com franja a 800 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.
Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.
Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macao muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filo de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadei.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.
Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir em com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e mão de obra, a saber:
Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferro, etc., etc.
Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasião para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que não poupará esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de coturnos de couro de lustre, 400 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburgez: na rua da Cruz n. 4.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o roste, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

UNICO, E O MAIS EFFICAZ REMEDIO PARA LOMBRIGAS.
Fahnestock's Vermifuge.
Remettido pelo seu proprio autor de New-York, pelo navio americano *Northen Light*: vende-se na botica e armazem de drogas de Vicente José de Brito, rua da Cadeia Velha n. 61.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.
Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.
Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Aos senhores de engenho.
Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se farinha de mandioca muito superior, em saccas, e chegada recentemente: no armazem de Machado & Pinheiro, na rua do Amorim n. 54, ou a tratar no escriptorio dos mesmos, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vende-se uma escrava engommadeira e cozinheira: na rua do Aragão n. 35.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.
Algodão desacco, e sicupira muito encorpado a 100, 120, e 140 a jarda: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

Padaria.
Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY
E COMPANHIA; RUA DO TRAPICHE N. 3,
ha para vender o seguinte:
Balanças decimaes de 600 libras.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Palha da India para empalhar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Lonas da Russia.
Espingardas de caça.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Latão em folha.
Brim de vela, da Russia.
Cabos de linho da Russia, primeira qualidade.
Cemento de Hamburgo (novo).
Relogios de ouro, sabonete, patente inglez.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Couros de viado de lustre para cobertas.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateado.

FUNDIÇÃO

C. STARR & C.
respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um
DEPOSITO DE MACHINAS
construidas no dito seu estabelecimento.
Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandiora, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.
Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

Vinho Bordeaux.
Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se cera para limas de cheiro a 960 rs. a libra, e aletria muito boa a 240.

— Vende-se 1 pardo perito sapateiro, 1 negra com algumas habilidades, e 1 parda que engomma muito bem, faz labyrintho, penteia bem uma senhora e veste, tudo faz com perfeição, e he de muito boa conducta; vende-se tambem 1 parda de meia idade e 1 lindo moleque proprio para um pai fazer de presente a um filho: na rua da Gloria n. 7.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu na manhãa do dia 12 do corrente fevereiro, o preto Antonio, de nação Camundá, idade de 26 annos pouco mais ou menos, alto, secco, falla demorada, côr bem preta, e tem falta de um dente na frente no queixo superior, tem pouca barba e conserva suissas, pés regulares, levou calça preta e bonete a polka: quem apprehender dito escravo o poderá levar na freguezia da Varzea no sitio denominado Bebedouro, ou nesta praça no pateo do Carmo sobrado novo que bota a frente para a rua de Hortas n. 2, segundo andar, que será recompensado.

— Na tarde do dia 10 do corrente desappareceu a negra Rosa, de nação, idade 30 a 40 annos, boa altura, bem preta, beiço inferior grosso, tem uma cicatriz sobre um peito, marca da terra della; levou vestido de metim de cór ja desbotado e outro de azulão, e um lenço de chita encarnado; tem sido encontrada com o balde a vender agua pelo pateo do Carmo e Cinco Pontas, e desconfia-se ou quasi se tem certeza de estar occulta por alguem, o que se protesta sobre quem quer que fôr; no aterro da Boa-Vista n. 45, ou rua do Collegio n. 9, aonde se gratifica a quem a trouxer.

— Desappareceu no dia 14 do corrente um moleque de 22 annos, pouco mais ou menos, de nação, de nome Paulo, por alcunho Catraio, estatura ordinaria, pés um tanto cambados, levando camisa e calça de algodão azul: roga-se portanto as pessoas que delle tiverem noticia, de apprehende-lo e levar á rua de Apollo n. 24, ou ao engenho Caiapé, que serão recompensadas de seu trabalho.

—Desappareceu no dia 6 do corrente, um escravo de nome Severino, crioulo, que representa ter de idade 50 annos, altura menos que a regular, cor preta, rosto redondo, cabellos da cabeça e da barba brancos, calvo na frente, tem a testa bastante larga, por via da mesma calva, pes pequenos, costuma andar com alpargatas por ser uso do sertão, he bastante beiçudo, foi escravo de João Tavares Tolentino Villarem, morador na villa do Pilar, Ladeira Grande; levou camisa de algodão e calça de riscado do mesmo: roga-se a pessoa que o apprehender, de o levar a rua do Crespo, loja de fazenda n. 1, que será recompensada do seu trabalho.

— No dia 13 do corrente, desappareceu um escravo crioulo, da Bahia, de nome João Luiz, com 40 annos de idade pouco mais ou menos, e com os signaes seguintes: baixo, muito barbado, tem a testa grande, cor fula, falla baixo, porem bastante regrista, elle he do engenho Vicente Campello, está na praça ha tempo, e suppõe-se andará no ganho dentro do Recife: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou mesmo a qualquer pessoa, a apprehensão do dito escravo, e leva-lo a rua da Aurora, terceira casa depois da pontesinha, que serão gratificados do seu trabalho.

— Desappareceu no dia 14 de janeiro do corrente anno a preta Maria de nação, côr preta, baixa, cheia do corpo, uma marca no rosto do lado direito, uma firma de lettra no peito esquerdo, tem o pé esquerdo deitado para dentro, mãos e pés curtos: quem a pegar leve-a a rua do Caldeireiro n.º 86, ou na rua do Crespo n.º 16.

— Na madrugada de 13 do corrente desappareceu da casa de seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, a escrava, crioula, Joaquina, baixa, secca, côr fula, rosto secco, pés seccos e um pouco feios, pelas cabeças dos dedos serem grandes; levou dous vestidos, um de cassa verde e outro de chita azul clara, sapatos de couro de lustre, lenço de seda azul com flores, e uma imagem da Senhora da Conceição; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que apprehendam-na e levem a rua Imperial n. 64, ou no caes do Ramos, becco do Carioca.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO